



Número 87

Horta, Sexta-feira, 8 de Junho de 1979.

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

# D I Á R I O

# DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

III Sessão Legislativa

Presidente — Deputado Roberto Amaral

Secretários — Deputado José Trigueiro  
Deputada Suzete Oliveira

## SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente e não houve intervenções, para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, por parte dos Srs. Deputados presentes.

No Período da Ordem do Dia, apreciaram-se os seguintes diplomas:

— Proposta de Decreto-Regional, emanada do Governo Regional, sobre «Património Cultural».

Na discussão na Generalidade usaram da palavra os Srs. Deputados Emanuel Silva (*PSD*) e Manuel de Melo (*PSD*), a Proposta foi aprovada por unanimidade.

Na Especialidade, usou da palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt (*PS*) e a Proposta foi aprovada por unanimidade.

— Proposta de Decreto-Regional, emanada do Governo Regional, visando atribuir um subsídio de fixação aos Magistrados Judiciais.

Na Generalidade, usaram da palavra os Srs. Deputados Frederico Maciel (*PSD*) e Conceição Bettencourt (*PS*), a Proposta foi aprovada por unanimidade.

Na Especialidade, a Proposta foi aprovada por unanimidade.

No final da votação usou da palavra o Sr. Deputado Carlos Bettencourt (*PSD*), que fez a declaração de voto do seu partido.

— Proposta de Decreto-Regional, emanada do Governo Regional e que visa regulamentar os exteriores dos Edifícios.

Na Generalidade, usaram da palavra os Srs. Deputados Fátima Oliveira (*PSD*), José Manuel Bettencourt (*PS*) e João Paulino (*PSD*), a Proposta foi aprovada por maioria.

Na Especialidade, usou da palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Conceição Bettencourt (*PS*) e a Proposta foi aprovada por maioria.

— Projecto de Decreto-Regional, emanado do Grupo Parlamentar do PSD, que visa estabelecer o Regime de Trabalho Rural.

Na Generalidade, usaram da palavra os Srs. Deputados Frederico Maciel (*PSD*) e Conceição Bettencourt (*PS*), o Projecto foi aprovado por unanimidade.

Na Especialidade, não havendo intervenções, o Projecto foi aprovado por unanimidade.

No final da votação a Sra. Deputada Adelaide Teles fez uma declaração de voto fundamentando a posição assumida pelo seu partido.

— Projecto de Resolução, emanado do Grupo Parlamentar do PSD, sobre o Trabalho Portuário.

Não havendo intervenções, o Projecto foi aprovado por unanimidade.

— Projecto de Resolução, apresentado pelo PS e que visa a declaração de inconstitucionalidade do decreto 93-B/78.

Na discussão usou da palavra o Sr. Deputado Martins Goulart (*PS*), o Projecto foi aprovado com a abstenção do PSD.

No final, o Sr. Deputado Neto Viveiros (*CDS*) leu a declaração de voto do seu partido.

Os trabalhos terminaram às 16.00 horas.

**Presidente:** Vai proceder-se à chamada.

(Eram 10.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD — Adelaide Teles, Alvarino Pinheiro, João Paulino, Frederico Maciel, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, David Santos, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Francisco Gonçalves, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiro, Fátima Oliveira, Pereira Furtado, Manuel Melo; PS — Félix Martins, Leonildo Vargas, João Luís de Medeiros, Martins Goulart, Emílio Porto, Manuel Fernando, Conceição Bettencourt, Suzete Oliveira, Roberto Amaral, Daniel de Sá; CDS — Vasco Viveiros, Rogério Contente).

**Presidente:** Estão presentes 29 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

(Pausa)

No Período de Antes da Ordem do Dia, nós temos aqui várias correspondências que vou passar a referir:

Uma exposição do Sr. Manuel Francisco de Almeida Aguiar, da Ribeirinha, sobre assuntos relacionados com habilitações para a docência. Isto é uma exposição bastante longa de que me vou dispensar de ler, mas que fica à disposição dos Srs. Deputados, na Secretaria desta Assembleia.

Um ofício da Comissão das Festas do Senhor Santo Cristo, agradecendo a presença dos Srs. Deputados na referida procissão.

Um ofício da Câmara Municipal da Horta, enviando o seu orçamento ordinário para o corrente ano de 1979.

E é tudo o que há sobre correspondência.

Chegou agora mesmo à Mesa um requerimento do Sr. Deputado Dinarte Teixeira:

(Foi lido)

Vai ser dado o seguimento habitual a este requerimento.

Parecendo não haver intervenções no Período de Antes da Ordem do Dia, para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, vamos passar de imediato à nossa Ordem de Trabalhos.

No primeiro ponto da nossa Ordem de Trabalhos, temos a apreciação da Proposta de Decreto-Regional, que determina o conteúdo do Património Cultural da Região Autónoma dos Açores.

Sobre esta Proposta existe um Parecer da Comissão dos Assuntos Sociais, pelo que peço a um dos membros da Comissão o favor de proceder à leitura do mesmo Parecer.

**Deputado Frederico Maciel (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

(Foi lido)

**Presidente:** Está aberto o debate para a discussão da Generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Emanuel Silva.

**Deputado Emanuel Silva (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação a esta Proposta de Decreto-Regional através da qual, segundo a intenção do legislador, se pretende defender o Património Cultural da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do meu Partido está de completo acordo.

Os efeitos pretendidos com esta proposta estão, a nosso

ver, bem expressos, quer no seu preâmbulo, quer no Parecer da Comissão dos Assuntos Sociais.

Da leitura e do estudo de ambos resulta, como conclusão, que estamos perante uma proposta de algum modo inovadora, cujo conteúdo e cujos propósitos incidem sobre uma matéria de interesse colectivo.

De facto, impõem-se medidas que visem preservar as reminiscências do passado, às quais nos ligam os valores morais e intelectuais que hoje possuímos.

Tais medidas terão forçosamente de ser tomadas pelas autoridades públicas regionais, já que as iniciativas particulares neste campo são mínimas e muitos dos detentores de bens arquitectónicos e outros (todos pertencendo ao nosso património cultural), não cuidam capazmente de tais valores, talvez pela inconsciência de considerar que se tratam de ninharias sem qualquer préstimo, talvez por incúria ou desmazelo, ou talvez por defenderem e entenderem que o modernismo deve opor-se ao passado, ao tradicional.

Será isto um sintoma de falta da nossa identidade com os valores próprios da Região e do País a que pertencemos ?...

Em alguns eu pessoalmente estou convencido que sim.

Deste modo, torna-se na verdade necessário atalhar com medidas legislativas e com outras formas que tornem possível remediar os males até aqui cometidos, preservar e restaurar o conjunto de bens que constituem o nosso Património Cultural.

Para tal julgamos que a seguir a esta, outras iniciativas devem ser tomadas.

Registamos, para já, as intenções que a este respeito vêm referidas no preâmbulo deste documento.

Que não se fique pelas intenções, pois se não se cuidar daquilo que é o nosso traço de união entre o passado e o presente, tornar-nos-emos uma sociedade degenerada culturalmente, apenas conduzida por figurinos alheios à nossa génese histórica, muitos importados do estrangeiro, e que nos são inculcados pelos possantes e modernos meios de comunicação social.

É, aliás, este o exemplo mais recente.

Tenho dito.

**Presidente:** Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Melo.

**Deputado Manuel Melo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Proposta em apreciação sobre o Património Cultural tem perfeito cabimento na ordem jurídica portuguesa, nomeadamente na alínea c), do n.º 2, do artigo 66.º da Constituição, que incumbe ao Estado a «perservação de valores culturais e de interesse histórico e artístico».

De acordo com a legislação em vigor compete à Assembleia Regional regulamentar as leis gerais da República, (alínea b), do n.º 1, do artigo 229.º, da Constituição e alínea c) do artigo 22.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores).

Além disso, o Decreto-Lei n.º 408/78, de 19 de Dezembro transfere para os Órgãos de Governo da Região a competência para proceder a classificação e inventariação de imóveis e móveis que constituirão o património cultural da Região, como aliás, consta do Relatório da Comissão dos

Assuntos Sociais.

Ao começar por esta Proposta está o Governo Regional a dar o primeiro passo no sentido de evitar a agressão aos bens culturais e a incentivar a preservação dos mesmos.

A delapidação dos valores culturais imobiliários e não só, têm sido uma faceta negra do nosso viver ao longo dos tempos e também em Democracia.

Desde as Igrejas transformadas em curral de vacas e celeiros no Alentejo aos furtos e estragos em monumentos e edifícios tudo serve à nova classe de vândalos para evidenciar o seu progressismo.

Além de que o aumento do desemprego e a criminalidade não respeitam os mais sagrados valores religiosos e culturais.

Por todo o lado se vêem hoje os especialistas do antigo procurar a todo o custo adquirir, não interessa a proveniência, ricas peças do nosso Património. Até as imagens das nossas Igrejas têm sumido para aparecerem noutras locais onde têm sido vistas.

Muitas vezes os próprios possuidores de imóveis de inegável valor histórico, e/ou cultural e artístico, por ignorância ou dificuldades económicas, deixam cair edifícios de raro significado. Estão neste caso em Santa Maria a Igreja dos Anjos e a de Santo António que a Câmara Municipal recentemente adquiriu para a biblioteca e auditório Municipal.

Numa avaliação recentemente feita pela Secretaria Regional da Educação e Cultura foram detectadas na Ilha de Santa Maria peças de cerâmica valiosas a servirem em tabernas e outros locais. Há pois que preservar tudo quanto ainda signifique alguma coisa para os que respeitam e amam a sua terra, os Açores.

Permito-me alvitrar que a Secretaria Regional da Educação e Cultura deverá tomar iniciativas quer nos órgãos de comunicação social, quer a outros níveis, desde as escolas às universidades, e às associações e agremiações no sentido duma maior consciencialização para a preservação do nosso património artístico e cultural.

Deverá ser incentivado o culto da tradição e preservação do que lhe serve de suporte no tempo; as nossas coisas, mesmo velhas que começam a encher os museus e as casas etnográficas. O conhecimento da vida dos nossos maiores que, muitas vezes, se obtêm por uma simples peça arqueológica deverá servir de estímulo a todos quantos têm obrigação de salvar e guardar aquilo que hoje constitui o património cultural de um Povo de uma Região.

Há que preservar autênticos valores que a técnica moderna na ansia de va-

lorização pretende transformar em autênticos monstros de cimento armado no centro dos nossos meios urbanos.

Há ainda que consciencializar e evitar que sejam tomadas decisões, muitas vezes pelos próprios agentes do Estado que contribuam para a delapidação de monumentos e construções antigas que, nada dizendo pelo seu aspecto exterior, são detentoras de valores insubstituíveis.

É nesta intenção que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata dará a sua aprovação na Generalidade à presente proposta para além das eventuais alterações a propor na Especialidade.

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Decreto-Regional, sobre o Património Cultural, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos iniciar a discussão na Especialidade, pelo que se vai proceder à leitura do artigo 1º

Secretária: Artigo 1º

*(Foi lido)*.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 1º

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 2º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta discussão sobre o artigo 2º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 3º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 3º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 4º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 4º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 5º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 5º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 6º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 6º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 7º

*(Foi lido)*

Presidente: Quanto ao artigo 7º, está na Mesa uma Proposta de Aditamento, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e que vou passar a ler. Será, portanto, o ponto nº 2 - A.

(Foi lida)

Está aberta a discussão sobre o artigo 7º, e esta Proposta de Aditamento.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Embora já em conversa informal com os representantes dos outros dois partidos aqui representados parece que o consenso foi obtido; trata-se essencialmente do seguinte:

Não há dúvida de que, há aqueles que podem e não querem e que pela sua inércia e até por vezes birra ou oposição injustificada, deixam perder um imóvel ou um móvel, susceptível de restauro e que vem empobrecer o património cultural da Região. Entendemos que o prazo de dez anos já é suficiente. Até porque já de início eles o poderiam fazer, sem ser necessário o Governo Regional substituir-se-lhes. Pode acontecer é que por carência de mão de obra especializada, não disporem dos meios materiais e humanos, de momento para o fazer. Portanto, a questão não é de dinheiro e eles poderão pagar sem qualquer benefício de prazo.

Mas pode acontecer que haja proprietários que, ou logo de início não o possam fazer, embora tenham a melhor vontade, ou sofram uma diminuição de poder económico no decurso do prazo. Para esses uma vez que comprovem devidamente a sua debilidade económica e que o pagamento naquele curto prazo, que falta para perfazer os dez anos ou mesmo de início, sofreria uma grande diminuição na sua qualidade de vida e no sustento dos seus; para esses achamos e parece que há consenso, é justo conceder-lhes uma moratória.

Evidentemente que os motivos deverão ser profundamente ponderados e é da mais elementar justiça conceder esse prazo.

Presidente: Continua a discussão.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar o artigo 7º tal qual está na Proposta inicial, e de seguida votaremos a Proposta de Aditamento.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a Proposta de Aditamento, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Esta Proposta se vier ser aprovada, criará mais um número a seguir ao ponto nº 2.

Assim, os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Secretária: Artigo 8º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 8º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 8º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 9º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 9º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 9º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 10º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 10º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 10º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 11º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 11º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 12º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 12º.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 12º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 13º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 13º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 14º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 14º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 14º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 14º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 15º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 15º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 15º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 16º

*(Foi lido)*

Presidente: Sobre o artigo 16º, temos aqui uma Proposta de Alteração emanada do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e que visa reduzir as pe-



nas previstas no corpo deste artigo.

Estavam previstas na proposta inicial as importâncias de 500\$00 a 100.000\$00. A Proposta de Alteração prevê as importâncias de 500\$00 a 10.000\$00.

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão sobre o artigo 16º e esta Proposta de Alteração.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar esta Proposta de Alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Alteração, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta de Alteração foi aprovada por unanimidade.

Secretária: Artigo 17º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 17º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 17º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 17º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 18º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 18º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 18º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 18º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Chegamos ao fim da discussão e votação desta Proposta de Decreto-Regional. Cometo à Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, o encargo de, no prazo regimental, proceder à sua redacção final.

Como segundo ponto da ordem de trabalhos de hoje, temos a apreciação de uma Proposta de Decreto-Regional que atribui um subsídio de fixação aos magistrados judiciais, que exerçam as suas funções na Região Autónoma dos Açores.

Esta Proposta tem parecer da Comissão de Organização e Legislação, pelo que peço a um dos membros da mesma Comissão o favor de ler o Relatório.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão, na Generalidade, sobre esta Proposta de Decreto-Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Num Estado de Direito como o pretendido por esta Assembleia para o País, é essencial e necessário que a justiça funcione.

Este facto baseia-se na necessidade de garantir a liberdade individual dos cidadãos por um lado e, por outro, impedir que essa mesma liberdade vá contra os direitos das outras pessoas.

Ora, se atendermos à realidade regional facilmente constatamos a paralização da justiça.

Essa paralização é tanto mais acentuada quanto mais nos afastamos dos centros urbanos mais importantes para os centros menos evoluídos social e economicamente.

A causa mais forte desta paralização situa-se precisamente na inexistência de magistrados em várias comarcas da Região.

Essa carência que se fez sentir cada vez mais com mais acuidade a partir dos anos 60 tem atingido nestes últimos anos proporções que poderemos considerar de certa forma alarmantes.

Embora não tenha conseguido obter, como me propus, dados concretos sobre todas as comarcas da Região consegui, ao menos, obtê-los sobre a maior parte delas e julgo que através deles se poderá constatar a crise de aplicação de justiça que se verifica na nossa Região.

Se repararmos na falta de magistrados no período entre 1960 e 1970 teremos a seguinte situação:

Comarca da Praia da Vitória 4% dos dias sem magistrados; Faial 13,3%; Graciosa 19,6%; S.Jorge 40,5%; Flores 43,5% e Pico 46,5%.

Notamos ainda, como aliás atrás ficou dito, que a partir da década de 70 a falta de magistrados aparece mais acentuada.

Assim, no período entre 1971 e 1976 aparece-nos a seguinte situação:

Comarca do Faial 12,6% dos dias sem magistrados; Praia da Vitória 20,8%; Santa Maria 52%; Graciosa 56,6%; Flores 58,6%; S.Jorge e Pico 71%.

No período decorrido entre 1977 e esta data, a situação agravou-se ainda mais apresentando-se o seguinte quadro:

Comarca de Santa Maria 37,5% dos dias sem magistrados; S.Jorge 70%; Faial 72,8%; Pico 75,5%; Praia da Vitória 95%; Graciosa e Flores 100%.

Poderemos ainda constatar que várias comarcas não possuem magistrados desde 1977 como o Faial e Pico e outras que mantêm essa situação desde 1974 como Graciosa e Flores. A Comarca de S.Jorge mantém-se numa situação idêntica, exceptuando um pequeno período em 1978. É ainda de realçar que neste momento apenas a comarca de Angra do Heroísmo se encontra provida de Juíz.

Se analisarmos agora a quantidade de processos pendentes nesta altura por motivo de falta de magistrados notamos facilmente quão grave é o problema na nossa Região.

Assim na comarca de Santa Maria existem 32 processos pendentes; Flores 91; Pico 180; S.Jorge 231; Graciosa 250; Faial 301 e Praia da Vitória 386 processos.

Para além dos números constatados verificamos ainda que grande número de acções não são apresentados em tribunal na medida em que não existem magistrados para os julgar.

Encontram-se neste caso inúmeras causas versando problemas de arrendamento rural tanto em relação aos rendeiros como aos senhorios.

Neste campo concreto agora exemplificado tem imperado e ainda bem que assim tenha sido, o bom senso das pessoas é que tem impedido situações que levadas às últimas consequências poderiam mesmo pôr em causa os alicerces do Estado de Direito nesta Região.

Como causa desta situação poder-se-á entrar num círculo vicioso cujas consequências podem ser prejudiciais à administração da justiça.

Refiro-me concretamente ao facto da não existência de magistrados levar a não entrada de processos nos Tribunais e essa inexistência de processos vir a influenciar uma hipotética anexação de comarcas.

Constatados estes factos julgo conveniente analisar algumas hipotéticas causas de tal situação, nomeadamente em relação aos magistrados que exerciam e exercem as suas actividades na Região.

Antes da entrada em vigor da Lei 85/77 de 31 de Dezembro, que aprovou o Estatuto dos Magistrados Judiciais, já era atendida a especificidade da Região quanto ao vencimento dos magistrados.

Assim, para além do seu vencimento próprio, auferiam 1.000 escudos quan

do estivessem nòs Açores e tinham ainda direito ao pagamento de passagens, para si e respectiva família nas deslocações para fêrias.

Além do aspecto atrás apontado, as comarcas eram classificadas em primeira, segunda e terceira categorias, bem como os magistrados, e a cada uma dessas categorias correspondia um vencimento diferenciado.

Com a entrada em vigor da Lei 85/77 os magistrados exercendo funções nos Açores deixaram de auferir as regalias até aí existentes bem como de serem qualificados nas categorias citadas passando a vencer (segundo o artigo 27º da Lei) 55% do vencimento dos Juizes do Supremo Tribunal de Justiça.

Teriam ainda direito, segundo o nº 3 do mesmo artigo, a receber, por cada cinco anos de serviço efectivo, uma diuturnidade correspondente a 10% do vencimento ilíquido, até ao limite de quatro diuturnidades.

Pela mesma altura foi aprovada uma outra lei que, ao mesmo tempo, equiparava o vencimento dos Delegados ao dos Magistrados e estabelecia carreiras separadas.

Estes dois factos motivaram, em primeiro lugar, uma fuga de licenciados em direito para a carreira de Delegados em detrimento da Magistratura e, em segundo lugar, uma procura, por parte dos Juizes restantes, de comarcas cujo movimento fosse menor e as possibilidades de acesso à sua residência habitual maiores.

Numa situação destas houve determinadas zonas do País altamente prejudicadas, especialmente a nossa Região.

Presentemente põe-se o seguinte problema a todos os cidadãos que necessitam de recorrer à justiça:

- Sem um incentivo económico válido como se encontrará magistrados que aceitem vir para a Região, sabendo ainda a quantidade de processos que se encontram em atraso.

Ora o diploma em análise tem por finalidade criar incentivos económicos aos magistrados e, através deles, procurar a fixação de magistrados na nossa Região.

Não poderemos, concerteza, prever se esta medida resolverá o assunto mas julgamos ser ela a única possível a esta Assembleia.

Desta forma o Grupo Parlamentar do PSD vai dar o seu voto favorável a esta Proposta por entender:

1 - que o estado presente da justiça nesta Região é alarmante em alguns casos;

2 - que, a não se alterar o quadro presente, os cidadãos dos Açores ficarão altamente prejudicados;

3 - que os objectivos do presente diploma pretendem alterar a situação existente;

4 - que a medida agora proposta é a única ao alcance desta Assembleia.

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para começar, desejo expressar a opinião do Grupo Parlamentar do Partido Socialista em acolher, sem reservas, este diploma.

Portanto, daremos a nossa aprovação na Generalidade e na Especialidade.

De facto, tem-se verificado nestes quatro anos uma cada vez mais profunda disparidade entre diversos sectores da função pública. As assimetrias são chocantes, até dentro do mesmo Ministério e de Ministério para Ministério.

Foi descoberta uma fórmula muito simples por alguns sectores, apelidando-se de técnicos, o que parece provar que neste País quem tem um "T" na testa ou na algibeira, tem força de pressão para obter aumentos por vezes chocantes em relação a outros sectores.

Pergunta-se se um Juíz não será um técnico de direito; ou se um acessor jurídico junto de um Ministério ou de um serviço público, não será também um técnico de direito; se um conservador ou um notário não serão também técnicos de direito ?

Simplesmente, talvez por razões de classe ou de formação não usaram os meios de pressão, no período ideal em que essa pressão se verificou e, ficaram esquecidos.

Ora, no campo da justiça não podemos medir, nem a coragem nem a decisão de um Juíz por aquilo que ele ganha. Mas, não há dúvida que há imperativos económicos que retiram bastante da liberdade de acção, às pessoas preocupadas com um mínimo de subsistência e dignidade, que até a própria profissão impõe.

Para além disso, a carência - já foi aqui largamente focado e até com números e muito bem - de Juízes nas comarcas dos Açores é notória e altamente prejudicial.

Podemos falar também e com conhecimento de causa, em relação à comarca de

Santa Maria; ou estamos sem delegado, ou estamos sem Juíz; ou estamos sem delegado e Juíz.

Foi, por vezes, por imperativo legal, imposta a substituição; é obrigatória e indispensável e não é remunerada. Acontece porém, para agravar esta situação, que um diploma recente vem retirar competência plena aos substitutos do Juíz independentemente de terem ou não formação jurídica. Isto é de um irrealismo fantástico; até porque - falo portanto do que conheço melhor - um conservador e um notário, para se efectivarem têm o mesmo programa de exame que um Juíz, à excepção de parte do direito penal, mas só parte e não todo, porque há determinado ilícito criminal que impede o notário de lavrar uma escritura e o responsabiliza se a lavra, tendo como compensação toda a legislação própria dos registos e do notariado.

Ora, retirando esse diploma recente a competência plena - já era um remédio e uma violência - não se vem remediar nada, no sentido de que está simplesmente limitado a sumários. Todos aqueles processos que realmente significam um ilícito criminal maior e que maior repulsa provocam na sociedade, que precisa defender-se contra aqueles que querem destruir a boa conveniência social e o direito de cada um, ficam necessariamente parados. Isto é um convite à reincidência e um relaxamento da consciência jurídica das populações.

Por outro lado, também, todas aquelas acções que poderiam seguir o seu curso e que significam a defesa da honra, da vida e da propriedade de cada um.

Há, portanto aqui, dois aspectos:

O primeiro, o que retira aos substitutos, mesmo os licenciados em direito, o poder de substituírem plenamente.

É um assunto que, na minha última estadia em Lisboa, procurei fazer ver. Mas, isto também não resolve o problema de facto. Poderia até fazê-lo dilatar, na medida em que haveria sempre, mais ou menos à mão nas comarcas um Juíz substituto, obrigatoriamente substituto, para resolver as carências.

O subsídio de fixação - também me informei no decurso da minha estadia em Misboa - está na forja e prestes a sair pela Assembleia da República.

Mas, entre estar na forja e o sair cá para fora, leva o seu tempo. Pode ser - todos nós estamos de acordo de que não sabemos quais os resultados práticos desta medida - que esta medida venha, para já, minorar as dificuldades que temos. Mas, o assunto que realmente interessa é estarmos suficientemente atentos, para que quando isso venha a ser legislado, no sentido de um subsídio de fixação, nós, imediatamente, pomos este Decreto-Regional na gaveta. A revogação deverá ser feita para que nós possamos aliviar - embora a importância não seja de

fazer perigar o barco - o orçamento da Região.

Tudo isto foi tratado na Comissão de Organização e Legislação, mas foi a nível bastante restrito, ficando agora do conhecimento de todos os Srs. Deputados e devidamente documentado no Diário e que todos nós tenhamos a atenção no Diário da República para que possamos aliviar o nosso próprio orçamento.

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que na Generalidade concordam com esta Proposta de Decreto-Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à apreciação na Especialidade desta Proposta de Decreto-Regional.

Secretária: Artigo 1º

*(Foi lido)*

Presidente: Sobre o artigo 1º deu entrada na Mesa uma Proposta de Emenda, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. Esta Proposta refere-se só ao nº 1

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão sobre o artigo 1º e esta Proposta de Emenda.

Não havendo intervenientes, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar o nº 1 do artigo 1º conjugado com esta Proposta de Emenda.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 1, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 1 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: De seguida votaremos o nº 2 do artigo 1º

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 2 do artigo 1º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 2 do artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 2º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 2º

Não havendo intervenientes vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 29, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 29 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Bettencourt para uma declaração de voto.

Deputado Carlos Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entende que a Proposta de Decreto-Regional que atribui um subsídio de fixação aos magistrados judiciais que exerçam as suas funções na Região Autónoma dos Açores é de uma oportunidade flagrantíssima.

Numa Região onde existem 13 comarcas, só uma, a de Angra do Heroísmo, tem presentemente o respectivo lugar preenchido, quando é certo que a maior parte delas, há mais de cinco anos, se encontra desprovida de quem possa garantir a tão necessária e indispensável administração de justiça, permitindo, assim, muito lamentavelmente, que quem dela necessite fique da mesma privado com os consequentes e por vezes graves prejuízos que de tal situação resulta.

São, por isso, conhecidos os elementos e as reclamações que desde há tempos a população açoriana tem vindo a tal respeito a apresentar.

E a proposta em questão surge precisamente como oportuna tentativa de, em certa medida, procurar contribuir para uma solução da insólita situação existente.

Daí o voto favorável que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata deu à sua aprovação.

Presidente: Tendo chegado ao fim do segundo ponto da nossa ordem de trabalhos, cometo à Comissão de Organização e Legislação o prazo de cinco dias para a redacção final deste diploma.

Temos seguidamente uma proposta de Decreto-Regional que estabelece as normas a que devem obedecer os projectos dos edifícios. Esta Proposta de Decreto-Regional tem parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais. Nestes termos peço a um dos elementos da mesma Comissão o favor de ler o Relatório.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão, na Generalidade.



Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Oliveira.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Caminhar por muitas das nossas cidades, vilas e freguesias equivale a dizer que, na realidade, na maioria dos casos não o poderemos fazer de forma distraída ou menos observadora e isto porque se o fizermos será perder algo de que nem todos se apercebem geralmente. É bem verdade que quem vive em sítios nos quais a beleza paisagística ou arquitectónica são factores dominantes facilmente fica insensibilizado e passe a observá-la rotineiramente e de espírito quase fechado à usufruição em pleno daquilo que faz parte do ambiente em que se vive no dia a dia.

Muitas vezes me tem acontecido, ver turistas espedados no meio das ruas da cidade de Angra observando com deleite as fachadas de edifícios cujo valor arquitectónico me passara despercebido.

Não poucas vezes tenho descoberto pormenores e apreciado a beleza arquitectónica de edifícios que até então me eram completamente alheios, por descobrir o interesse que eles despertam aos visitantes. Como eu, muitos outros.

Além do mais surge cada dia maior incapacidade das nossas populações para apreenderem conscientemente a beleza dum conjunto arquitectónico e a sua inserção na contextura paisagística. Com a melhoria do seu nível de vida e consequente possibilidade de construção, reconstrução ou ampliação de habitação própria começam a surgir construções que enquadradas no ambiente paisagístico e urbano existente constituem verdadeiros atentados à estética e harmonia do contexto em que se inserem. Isto porque as pessoas muitas vezes, só têm uma preocupação: construir importando novos estilos de ambientes por elas considerados mais evoluídos e cuja imitação constitui uma forma de afirmação das suas possibilidades económicas e, julgam elas, do seu bom gosto.

Estes factos revelam que o nosso povo em número apreciável desconhece o que seja manter a harmonia arquitectónica e a sua correspondente inserção paisagística como valor a preservar. E para quem quiser ver com olhos de ver, nesta Região, e, felizmente, há muito a preservar. Portanto, urge disciplinar por via legislativa toda a riqueza da Região neste domínio de forma a que a paisagem arquitectónica não venha a ser completamente adulterada e comprometido o valor real que possuímos. E se já não é possível evitar muitas das manchas existentes no nosso património, é ainda tempo de evitar a adulteração que se vem a processar não só em novas construções, mas também nas construções e ampliações.

Poder-se-á permitir a adulteração de valores arquitectónicos quer pela reconstrução de edifícios cujas linhas em nada se harmonizam com o conjunto em

que se inserem, e sō em nome da liberdade individual ?

Citarei apenas dois exemplos concretos que sōo flagrantes entre os muitos que se verificam por essa Regiāo fora. Neste momento, e num edifício junto a uma Cāmara Municipal cuja traça se pode considerar valiosa, procedeu-se a obras de ampliaçāo e restauro. O restauro da fachada tem consistido em recobrir a pedra lavrada, com arranjos feitos em cimento, enquanto junto a uma Igreja inserida num conjunto architectōnico harmonioso se construiu uma nova residēncia que sōo fez lembrar um remendo novo em pano velho.

Dois exemplos das dezenas ou centenas que podem ser citados.

Por tudo isto parece que deve constituir obrigaçāo dos poderes pūblicos actuar rapidamente e evitar que o contexto urbanolōgico da Regiāo nāo esteja sujeito a adulteraçōes tais que irāo a mēdio prazo destruir o enquadramento paisagístico das nossas cidades, vilas e aldeias.

Outro elemento de desequilíbrio que se verifica ē a aplicaçāo, na pintura das fachadas, dum extenso leque de cores que vai desde as mais berrantes às mais escuras e sombrias.

E como nāo precisamos de nos afastar muito direi que numa pequena rua desta cidade observei a pintura das fachadas que sōo desde - e por ordem de sequēncia - o beije, o castanho, o lilās, o verde, o cōr de rosa velho, o branco, o verde escuro e o cōr de telha, constituindo assim uma tal desarmonia de conjunto que mais faz lembrar as experiēncias duma criançā que pegando nos pincēis foi pintando ao acaso sem preocupaçāo de estabelecer qualquer harmonia. Onde estāo as nossas freguesias pintadas de branco, ou de cores suaves que enquadrem no ambiente paisagístico característico da Regiāo ?

Pela aprovaçāo desta Proposta de Decreto-Regional ficarei com a esperançā que o meu quarto nāo se veja obrigado a ser sombreado pelo cōr de rosa berrante com que um dos meus vizinhos achou de bom gosto pintar o exterior da sua casa que ē aliās um edifício de linhas harmoniosas e bem inserido no conjunto architectōnico e paisagístico da rua em que vivo.

É um facto que a disciplinaçāo prevista traz variadas implicaçōes que minuciosamente estāo regulamentadas na Proposta em apreço.

No entanto em nenhuma sociedade civilizada os seus valores histōricos poderāo subsistir quando em qualquer sector se permite, se incentiva a instauraçāo da anarquia deixando ao livre critērio de cada qual o fazer o que muito bem entende.

Poder-se-ā argumentar que este diploma ē limitativo da liberdade individual,

que a democracia garanta a cada cidadão. Argumento falacioso este. Falacioso porque a liberdade só tem sentido quando respeita integralmente os valores humanos, sociais e ambientais. Limitar, através do poder democrático, a liberdade individual, neste caso, em função do património social dos cidadãos, é um acto disciplinador e pedagógico que permitirá o reenquadramento dos valores perdidos.

Nesta medida a função social da liberdade individual reassume, em nosso entender, e neste particular, uma dimensão real da liberdade democrática entendida e vivida em plena assumpção do seu significado.

Não ignoramos que à primeira vista as pessoas poderão chocar-se ou até reagir desfavoravelmente mas não duvidamos que a pouco e pouco irão assumindo o objectivo real desta proposta de Decreto-Regional e progressivamente ir-se-ão educando e responsabilizando pela preservação dos seus valores arquitectónicos, paisagísticos e culturais.

Em suma, o Grupo Parlamentar do PSD entende que sendo dever dos poderes públicos estabelecer as regras necessárias para um equilíbrio estável e harmonioso em cada sector da vida regional, vai dar a sua aprovação na Generalidade a esta Proposta acolhendo as sugestões feitas pela Comissão dos Assuntos Sociais.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em tempos remotos da pré-história o Homem, então limitado exclusivamente aos recursos da natureza, encontrava como forma de habitação as cavernas, onde, possivelmente, procurava rodear-se de condições, tanto quanto possível, de segurança e comodidade.

Como a vida é, toda ela, mutação, com o evoluir dos tempos o Homem foi progredindo em engenho e técnica, descobrindo novos recursos de protecção, evoluindo tecnologicamente na razão directa do seu próprio estado social de desenvolvimento.

Assim é que, nos dias de hoje, em contraste com modernas técnicas de construção civil, regiões existem em que os materiais utilizados na construção de habitações é ainda o barro, com que se constroem as paredes e a palha, como forma de cobertura dos tetos. Só que tal situação ainda hoje, infelizmente, existente em determinados locais não resulta, porém, por motivos de conservação de traços arquitectónicos, assim como o recurso a esses materiais da região faz-se obviamente, por impossibilidade de aquisição de novos materiais, hoje existentes noutros locais.

A história das civilizações, encontra através das suas páginas, aspectos marcadamente definidos e caracterizadores, mas evolutivos.

Os próprios usos e costumes são limitados, no tempo, e condicionados à evolução da tecnologia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma coisa é certa. Pode haver sociedades mais avançadas do que outras. Mas em caso algum existe estagnação.

Os usos e costumes alteram-se, em todos os seus aspectos, com a melhoria progressiva das condições de vida e, pretender-se conservá-los em toda a sua extensão, mais não é do que a própria negação ao movimento natural da vida. É em suma, pretender-se estatizar o que pela própria força da natureza é dinâmico, e o seu movimento inevitavelmente impulsionado pela sucessão das gerações.

Os utensílios do passado, como tal obsoletos porque prejudicados por novos utensílios, conservam-se nos museus. São a história do passado, sem cabimento já no quotidiano do presente.

Os próprios cantares e bailados populares, que foram no passado uso e costume generalizado, hoje são conservados na forma limitada do chamado "Grupo Folclórico", para o turista ver.

Os pormenores caracterizadores de traços arquitectónicos próprios de edifícios que marcaram épocas diferenciadas devem ser conservados nesses próprios edifícios existentes, declarando-se, para o efeito, de interesse público e considerados património cultural, não de forma alguma, obrigando-se, na Generalidade, e utilizar-se hoje materiais e normas de construção que em outros tempos eram utilizados somente porque era o que existia e mais não se sabia.

É, porém aceitável, estabelecer-se o conjunto de normas a que terão que obedecer novos edifícios a construir nas imediações de outros para o efeito declarados de interesse cultural ou histórico, de modo a que não choque com os traços arquitectónicos dos mesmos, por outro lado, se proceda à demarcação de zonas de conservação da traça existente.

Pretender-se, como o pretende o Governo Regional com a Proposta de Decreto-Regional que visa estabelecer as normas a que devem obedecer os projectos dos edifícios na região, a que se construa hoje como ontem, é a negação ao progresso, à transformação espontânea derivada da evolução.

O Governo Regional pretende limitar a coloração dos edifícios - paredes, portas, janelas e cobertura.

Uma vez mais os "valores do passado", na forma de análise simplista.

Já que falamos em passado, se olharmos para trás no tempo, vamos encontrar as casas todas de branco ?! Porque a côr é bonita e fresca ?! E por isso as pessoas gostavam dela ?! Isto é, como forma de opção voluntária ? Ou de recurso único ?!

O branco que então se aplicava nas casas era produto da cal diluída na água. Quando apareceu o pigmento, este passou a ser introduzido e então começam a surgir edifícios com outras cores e tonalidades. O branco deixou nessa altura de constituir única côr de recurso para passar a ser de opção.

A própria cal, com pigmento ou sem ele, foi também durante algum tempo recurso único para a aplicação nas casas, passando a ser alternativa de opção com o surgimento das tintas sintéticas e plásticas. Enfim, não me parece, pois, curial pretender-se a uniformização generalizada para a construção, mesmo que em nome dos "valores perdidos".

Os valores de então eram os existentes na altura e foram ultrapassados, ou melhor, ampliados com os tempos, dando lugar a outros e novos valores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A primeira prioridade e preocupação de um Governo, que seja sensível aos princípios de justiça e de igualdade, em matéria de habitação deverá actuar no sentido de proporcionar a todos um teto para habitação e tanto quanto possível uma habitação própria.

Não se nega o valor do arquitectónico, sô que ele não pode ser factor limitativo do social. E segundo a perspectiva do Governo Regional, o direito à habitação sô é possível se subordinando prioritariamente à tradição dos usos e costumes.

Ninguém ignora que hoje existem materiais de construção fabricados fora da Região que, pela facilidade da sua aplicação e custo, tornam a construção mais barata, logo mais acessível.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Salvo melhor opinião, as normas a que devem obedecer os projectos dos edifícios deveriam prioritariamente incidir nas condições de higiene, conforto e qualidade de construção.

Sem saudosismo do passado, mas com o devido respeito pela história e pela tradição, o Homem deve mostrar-se aberto à evolução dos tempos e à modernização.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Que se estabeleçam regras para a construção de novos edifícios próximos de outros de valor arquitectónico, considerado de interesse público, de molde a não chocar com o seu traçado, estamos de acordo.

Que se delimite zonas de traçado característico, não se permitindo a alteração das fachadas dos edifícios existentes nessas zonas, embora se incentive, auxiliando, a remodelação dos seus interiores de maneira a torná-los em melhores condições de habitabilidade, também estamos de acordo.

Que se obrigue à generalidade de novas construções, independentemente das zonas em que se situem, a uma uniformização de casas, estilos e materiais, parece-me forçado.

Lembra-me métodos comunistóides e, tenho mesmo dúvidas se, por exemplo, na União Soviética o Governo será tão exigente nessa matéria como o parece ser o Governo Regional dos Açores.

Verdade seja dita que a Proposta de Decreto-Regional, emanada do Governo Regional, aparentemente poderá dar oportunidade às excepções.

Frequentemente se mencionam expressões tais como "será em princípio permitida", e "poderá ser autorizado". Só que não se sabe quais os critérios que, para situações idênticas "poderá" ou "será" autorizado a excepção para uns é obrigatória a regra para outros. Só o tempo, evidentemente, poderia via a comprovar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Todos têm direito para si e para a sua família, a uma habitação de dimensões adequadas, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a primacidade familiar". Citei o ponto 1 do artigo 65º da Constituição Política.

Termino, Sr. Presidente e Srs. Deputados, com um voto que na Região Autónoma dos Açores este princípio seja, tanto quanto possível facilitado. Que não seja, por intenções de "reenquadramento de valores perdidos", um princípio dificultado.

O Grupo Parlamentar do PS irá abster-se na votação, na Generalidade, porquanto a Proposta de Decreto-Regional, em discussão, contem aspectos positivos com os quais concordamos, constituindo factor condicionante de um voto contra.

Por outro lado a respectiva Proposta contem outros aspectos negativos que, em nosso entender, constituem facto limitativo das liberdades e direitos indi-

viduais fundamentais dos cidadãos, é renitente relativamente ao progresso, ao bem estar e à evolução da tecnologia através dos tempos, não permitindo assim a opção pelo voto a favor.

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulino.

Deputado João Paulino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na Proposta de Decreto-Regional agora apresentada a esta Assembleia, é preocupação do Governo preservar numa maneira geral a paisagem arquitectónica e urbanística da Região, através de normas a seguir, nomeadamente no que diz respeito aos acabamentos exteriores, incluindo-se aí a cor, os materiais e o tratamento arquitectónico a delinear.

A presente proposta tanto mais terá cabimento, se atendermos ao facto de existirem cada vez em maior número, diversidade de materiais produzidos pelas Fábricas de especialidade, no que se refere a tintas (mais de 200 cores), materiais plásticos, acrílicos e escovados. Note-se que a finalidade que se pretende atingir, é a de reduzir e por razões puramente estéticas e de bom gosto, esse leque de cores actualmente existente no mercado. Não se trata só de uma combinação de cores entre si no edifício. Não podemos ao combinar-se determinadas cores esquecer que o edifício em causa é para enquadrar num contexto urbanológico, que no caso da Região está fortemente agarrado ao relevo das nossas ilhas, à sua urbanização e até à sua cor natural. O raciocínio deverá ser o mesmo: assim como não é de "boa política" que ao lado de um edifício magestoso com classificação de histórico ou de interesse regional, com cantarias de basalto, etc., se erga um edifício com traça altamente moderna, com vãos bastante rasgados e com cores que "berram" aos nossos olhos, também não deve nada à beleza e à harmonia, cada casa de sua cor, esta branca, aquela amarela, além uma vermelha e ainda outra azul. As cores fabricadas são para se empregar, só que é preciso saber quando, como e onde, e infelizmente muita das nossas gentes não o sabem, pois chega a encontrar-se por estas ilhas fora, casas de moradia com cinco ou seis cores nos seus exteriores, que mais parecem fazer parte de uma cidade de marionetes, onde as cores devem ser garridas para despertar melhor a atenção das pessoas que assistem ao espectáculo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Aqui aplica-se o mesmo raciocínio; casas pintadas com 50% das cores do catálogo, mais parecem de cidades de fantoches ou marionetes e só servem para

nos chamar a atenção ao "maravilhoso espectáculo".

Sabemos também que muitas vezes a ideia é precisamente essa: dar nas vistas; toda a gente a olhar. Pobres de espírito os que pensam assim, mas destes não será o reino dos céus porque a pobreza de espírito é premeditada e visa alcançar um fim. Não é assim que se consegue o equilíbrio paisagístico. Sim, porque a construção também é paisagem.

Poderá dizer-se que esta Proposta restringe as liberdades individuais consagradas, mas não é o caso. Quando se não tem educação, seja no que for, as liberdades nunca, ou salvo raras excepções, são respeitadas, e esta Proposta emanada do Governo Regional, deverá ser encarada de educativa aos princípios da estética e da integração harmoniosa para o bom enquadramento paisagístico e urbanológico. Uma vez educadas e alertadas nesse sentido, as pessoas não sentirão que lhes estão a ser cortadas as suas liberdades. Poderá ainda dizer-se que alguns dos artigos contidos na Proposta, contribuem para o encarecimento da obra. Note-se que a aplicação da cantaria não vai ser obrigatória em toda e qualquer construção que se projecta e construa, mas sim para as casas mais evidentes com o facto de ficar num raio de 100 metros de um edifício considerado monumento regional; a remodelação de um edifício que já possua cantarias nas bordaduras dos vãos, que tenha cornijas, socos ou pilastras, ou que ainda, não se enquadre na área em virtude de existirem ao redor edifícios onde abunda a cantaria de basalto. Ademais, resta aqui frisar que o preço das placas em fibrocimento não tem uma diferença significativa do das telhas de argila, tendo, pelo contrário, alguns inconvenientes, tais como:

- Estalarem pela acção do sol e da chuva na zona onde são aparafusadas;
- Tornarem a habitação fria durante o Inverno e bastante quente no Verão;
- Terem uma duração máxima de vinte anos.

E isso são factos. As caixilharias em madeira não são mais caras que o alumínio anodizado, pelo contrário, e aliás qualquer destes materiais pode muito bem ser empregue, bastando para tal, da respectiva autorização. Há autorização para tudo neste País de liberdades. Porque não a mais uma, que não vai fazer com que se fique sem casa, sem conforto e sem beleza caso não seja conseguida?

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não se trata, nesta Proposta, de evitar que se construam edificações arrojadas e modernas mas simplesmente de, ao projectar-se semelhante edificação, saber respeitar-se a concepção volumétrica da edificação ou do conjunto. Deduz-se daí que qualquer edificação moderna será de aprovar, desde que obedeça às dis-



posições atrás referidas.

Além de tudo a Região pos sui óptimos materiais para construção de habitações ou outros, o que não quer dizer que o restante material necessário não possa vir do exterior, que forçosamente tem de vir por não existir a sua fabricação nos Açores.

A colocação de azulejos nas fachadas é uma moda de certo modo cómoda, se atendermos à conservação. Mas que se coloquem azulejos dignos de uma fachada e não azulejos de uma cozinha como se tem verificado por aí.

Convém que aqui seja referido que o progresso, o bem estar e a evolução tecnológica, de maneira nenhuma é renitente, pois o bem estar em princípio se existe no interior da moradia. Exis tem construções que viradas ao acesso público, não aparentam mais que um muro mal guarnecido e velho tendo no entanto os requintes máximos de materiais e decoração. Quanto ao progresso - se considerarmos que ele não é uma anarquia - e a evolução da tecnologia, a proposta de Decreto-Regional simplesmente define as áreas onde se poderá aplicar ou não tais requintes.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata tendo em consideração todas estas pretensões, vai, na Generalidade, votar a favor da Proposta em apreciação.

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que, na Generalidade, concordam com esta Proposta de Decreto-Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm farão o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto-Regional foi aprovada, na Generalidade, com 18 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 8 abstenções do PS.

Presidente: vamos dar início à discussão na Especialidade.

Secretária: Artigo 1º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 1º

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados, que concordam com o artigo 1º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 2º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 2º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 3º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 3º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 4º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente a este artigo 4º, temos aqui uma Proposta de Alteração ao ponto nº 4, emanada do Grupo Parlamentar do PSD e que vou passar a ler:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão sobre este artigo 4º e esta Proposta de Alteração.

Parecendo não haver intervenções, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar os nºs 1, 2 e 3 do artigo 4º

Os Srs. Deputados que concordam com os nºs 1, 2 e 3 do artigo 4º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, farão o favor de se sentarem.

Secretário: Os nºs 1, 2 e 3 do artigo 4º foram aprovados com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e com 8 abstenções do PS.

Presidente: Vou pôr à votação o nº 4 do artigo 4º, segundo esta Proposta de Alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Alteração, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, farão o favor de se sentarem.

Secretário: A Proposta de Alteração foi aprovada com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 8 abstenções do PS.

Presidente: Vai proceder-se à votação do nº 5 do artigo 4º, tal como se encontra na Proposta inicial.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 5, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, farão o favor de se sentarem.

Secretário: O nº 5 do artigo 4º foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 8 abstenções do PS.

Secretária: Artigo 5º

*(Foi lido)*

Presidente: Sobre o artigo 5º, está na Mesa uma Proposta de Emenda, emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Está à discussão o artigo 5º, mais esta Proposta de Emenda.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar. E vamos votar este artigo número por número.

Assim, os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 5º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, fazem favor de se sentar.

Secretário: O nº 1 do artigo 5º foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 8 abstenções do PS.

Presidente: Vamos votar agora o nº 2 do artigo 5º, e esta Proposta de Emenda.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Emenda ao nº 2 do artigo 5º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, fazem favor de se sentarem.

Secretário: A Proposta de Emenda foi aprovada com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 8 abstenções do PS.

Presidente: Vamos passar ao artigo 6º

Secretária: Artigo 6º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente ao artigo 6º, deu entrada na Mesa uma Proposta de Aditamento, emanada do Grupo Parlamentar do PSD e que diz o seguinte:

*(Foi lida)*

Está ã discussão este artigo 6º e a Proposta de Aditamento.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Assim, os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 6º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, farão o favor de se sentarem.

Secretário: O nº 1 do artigo 6º, foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 8 abstenções do PS.

Presidente: Vamos votar agora o nº 2 e esta Proposta de Emenda.

Os Srs. Deputados que concordam com esta emenda feita ao nº 2 do artigo 6º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm fazem o favor de se sentar.

Secretário: O nº 2 foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 9 abstenções do PS.

Presidente: Agora vamos votar os nºs 3 e 4 deste artigo em conjunto.

Os Srs. Deputados que concordam com os nºs 3 e 4 do artigo 6º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, fazem o favor de se sentarem.

Secretário: Os nºs 3 e 4 do artigo 6º foram aprovados com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 9 abstenções do PS.

Presidente: Vou pôr ã votação o nº 5 do artigo 6º em conjunto com a Proposta de Emenda proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Assim, os Srs. Deputados que concordam com esta emenda, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, farão o favor de se sentarem.

Secretário: A Proposta de Emenda foi aprovada com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 8 abstenções do PS .

Secretária: Artigo 7º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 7º

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, farão o favor de se sentarem.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 9 abstenções do PS.

Secretária: Artigo 8º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 8º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, fazem favor de se sentarem.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 9 abstenções do PS.

Secretária: Artigo 9º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente ao artigo 9º temos também na Mesa uma Proposta de Alteração, emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Em relação ao artigo 9º e esta Proposta de Alteração declaro aberta a discussão.

Parecendo não haver intervenções, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar esta Proposta de Alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Alteração, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, farão o favor de se sentarem.

Secretário: A Proposta de Alteração foi aprovada com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 9 abstenções do PS.

Presidente: Vamos passar à votação do nº 2 do artigo 9º

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 9º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, farão o favor de se sentarem.

Secretário: O nº 2 do artigo 9º foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 9 abstenções do PS .

Presidente: Vamos passar à votação do nº 3 do artigo 9º

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 3 do artigo 9º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, farão o favor de se sentarem.

Secretário: O nº 3 do artigo 9º foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 9 abstenções do PS.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O sentido do voto do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, em referência a este projecto, acabado de discutir e aprovar, procurou fundamentar-se, quer nas considerações já expendidas pelo Deputado José Manuel Bettencourt, aquando da discussão na Generalidade, e, ainda por ser incompleto, imperfeito e restritivo da liberdade individual, tomada esta como criatividade, educação à moderna tecnologia, ressalvadas embora - nisso concordamos - aquelas zonas de interesse arquitectónico, portanto, as zonas do passado.

Na Comissão, referi até o caso de Salamanca e Pontevedra, cidades de um passado histórico extraordinário, cidades muitíssimo monumentais e em que ao lado das zonas demarcadas existem cidades novas. Não se destruiu a antiga, mas construiu-se, de acordo com as técnicas modernas e de acordo com o gosto moderno.

Nós, nesta região, acabaríamos por referir tudo ou quase tudo aos séculos passados, e não deixaríamos a nossa marca de modernidade e de adequação à tecnologia, não deixando portanto a marca do século XX.

Por outro lado, é também incompleto no sentido de que parece condicionar a construção, não só arquitectonicamente ao passado, como a factores climatéricos.

Nada se fala nele, por exemplo, de segurança no sentido de construção anti-sísmica. Este é um aspecto que realmente falhou e que se nos antolhou, posteriormente à minha própria presença na Comissão, mas que representa uma falha.

Não só o clima condiciona o tipo de construção, mas a segurança de determinada região, sujeita como todos nós sabemos a condições sísmicas especiais.

Isto quanto à segurança, pois quanto ao aspecto arquitectónico não podemos concordar com uma subordinação inteira ao passado e não deixaremos marca nenhuma de nós. Nesse caso, parece que se deveriam conservar - passe um pouco a ironia, estamos em ambiente agradável - as clássicas casinhas fora de portas e outras incomodidades do passado, para manter a traça arquitectónica e um romantismo anti-higiénico, de que ainda padece muita construção na nossa terra.

Presidente: Cometo à Comissão dos Assuntos Sociais a tarefa de, no prazo regimental, proceder à sua redacção final.

Vamos fazer um pequeno intervalo de quinze minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Presidente: Está reaberta a Sessão.

*(Eram 12 horas e 20 minutos)*

Vamos recomeçar os nossos trabalhos, com a apreciação do Projecto de Decreto-Regional que estabelece o Regime de Trabalho Rural na Região Autónoma dos Açores.

Esta Proposta de Decreto-Regional mereceu parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, pelo que peço a um dos membros o favor de ler o relatório.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão, na Generalidade, sobre esta Proposta de Decreto-Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Já por diversas vezes foi expresso nesta Assembleia que o sector agro-pecuário representa a base da nossa economia.

Também já foi dito e redito que é esse sector e as pessoas que nele trabalham que menor protecção têm dos órgãos governativos.

Tendo em atenção estes dois aspectos - por um lado a sua importância e, por outro lado, a sua protecção - qualquer diploma que verse esta matéria deverá procurar a justiça com realismo e atender à situação concreta do sector.

Entende o Grupo Parlamentar do PSD que não podemos prescindir da realidade concreta na procura de soluções ideais para os problemas.

Ora o diploma agora em análise procura de certa forma mitigar a diferenciação entre trabalhadores rurais e trabalhadores de outros sectores.

Não se pretende, contudo, fazer desaparecer totalmente essas diferenças mas tão somente mitigá-las e isto por julgarmos que o presente estado da nossa economia não permite que avancemos mais.

O estabelecimento dum regime de trabalho rural marca uma decisão corajosa desta Assembleia já que ainda não existiu neste país a coragem de fazê-lo a nível nacional.

Essa decisão corajosa tem por objectivo proteger o trabalhador rural duma forma que não venha distorcer a economia regional.

A medida agora proposta à apreciação desta Assembleia aparece no seguimento de outras já tomadas que, como esta, visam a defesa do trabalho agro-pecuário e das pessoas que aí trabalham.

Para uma melhor análise do diploma em questão teremos de reflectir sobre três aspectos que, no entender do PSD são es senciais:

- 1 - Necessidade de apoiar este sector;
- 2 - Necessidade desse apoio ser realista;
- 3 - Objectivos atingidos por este diploma.

1 - Necessidade de apoiar este s ector

Ao analisarmos a necessidade de apoiar este sector, dois aspectos existem que, a nosso ver, merecem ser ponderados:

- a) aspecto social;
- b) aspecto económico.

a) aspecto social

Como se refere no parecer da Comissão "existe uma diferenciação entre os trabalhadores do sector e os dos sectores secundários e terciários".

Ora torna-se necessário "uma aproximação gradual e progressiva" do regime do trabalho rural dos estabelecidos para os restantes sectores de actividade de forma a evitar arbitrariedades e a considerar a condição humana dos trabalhadores rurais.

Existindo pois, por um lado, esta diferenciação e, por outro, sendo a agro-pecuária a actividade mais importante da Região justo e necessário se tornava



o aparecimento de um diploma que, atendendo à especificidade do sector, procurasse elevar as suas condições de trabalho.

b) aspecto económico

O aspecto social focado anteriormente parece-nos, por si só, razão suficiente para uma medida desta natureza.

Acresce, porém, a este factor a fuga constante de mão de obra do sector primário para o secundário e terciário.

Sabe-se que, mesmo assim, a quantidade de população activa trabalhando na agro-pecuária ultrapassa em muito a percentagem existente em países desenvolvidos e que, como esta Região, têm por base da sua economia a agro-pecuária.

Acontece, contudo, que, dado o grau evolutivo da nossa economia e as características da agro-pecuária açoriana, não se poderá prescindir duma elevada percentagem de mão de obra existente não é motivada, grande parte das vezes, por razões económicas. Isto é, grande número dos trabalhadores que abandonam o sector não encontram nos novos empregos melhores salários mas sim melhores condições de trabalho.

Ora um diploma que procure estabelecer um regime de trabalho rural em que essas condições de trabalho sejam melhoradas parece que será sempre bem vindo.

2 - Necessidades desse apoio ser realista

Já foi, por mais do que uma vez, demonstrado nesta Assembleia que a maior parte das pessoas que trabalham na agro-pecuária fazem-no por conta própria.

Poucos são mesmo os lavradores que possuam apenas trabalhadores contratados e que não trabalhem directamente nesse sector juntamente com familiares seus.

Ora, perante este facto e tendo em atenção que a mais pequena distorsão neste aspecto poderá afectar a economia global da Região duma forma bastante grave, parece-nos que qualquer iniciativa do género desta que estamos analisando obriga-nos a ser realistas e cuidadosos.

Julgo mesmo, que esta Assembleia é unânime a reconhecer que com este diploma não se colmatam totalmente as injustiças e diferenciações existentes neste campo.

Agora penso, por outro lado, que ela será unânime também em reconhecer que este diploma é um passo importante na aproximação gradual e progressiva dos diferentes sectores.

Não se pretende atingir uma igualdade total entre o sector primário e o secundário e terciário.

Quando digo que não se pretende essa igualdade não é por o nosso Grupo Parlamentar não a desejar ideologicamente mas sim por considerar que no presente estado da nossa economia isso torna-se impossível sob pena de, ao procurarmos salvaguardar os interesses dos trabalhadores do sector, estarmos a prejudicar o seu futuro e o futuro desta Região.

É por estas razões, e só por estas, que defendemos que a aproximação entre os diferentes sectores deverá ser gradual e progressiva.

Gradual porque exigirá etapas e progressiva por exigir que o passo a dar no presente seja mais avançado do que o passo dado anteriormente.

Não queiramos, numa febre incontida de salvaguarda dos interesses do trabalhador, criar distorções irremediáveis na nossa economia que num futuro mais ou menos próximo se revestem em prejuízos muito mais graves para os trabalhadores que neste momento pretendemos defender.

O Grupo Parlamentar do PSD entende que o realismo e a ponderação deverão sobrepor-se a ideais neste momento impossíveis de atingir.

### 3 - Conclusões

Ora o diploma agora em análise é, quanto a nós, inovador porque define princípios nunca dantes estabelecidos quer a nível regional quer a nível nacional e procura, com realismo, responder a algumas das diferenciações mais graves entre os diferentes sectores.

Pela primeira vez neste País se estabelecem férias, dia de descanso semanal e trabalho extraordinário para o trabalho rural.

Pela primeira vez neste País (o futuro dirá se bem ou mal!) se procurou romper com algumas injustiças verificadas no sector primário quanto a prestação de trabalho.

Pela primeira neste País os trabalhadores rurais desta Região possuirão um diploma definidor do regime do trabalho rural.

Pela primeira vez neste País (e esta Assembleia deverá orgulhar-se de tal) se teve a coragem de pôr na prática o que muita gente em teoria vinha defendendo.

Ora, o Grupo Parlamentar do PSD vai dar o seu voto favorável a este diploma na Generalidade e na Especialidade apresentará algumas propostas de alteração.

Ao dar o seu voto favorável a este diploma o Grupo Parlamentar do PSD tem consciência de não ter atingido o que ideologicamente defende mas também convicto de ter feito o possível e viável no presente estádio da agro-pecuária da Região.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Na realidade, também o Grupo Parlamentar do Partido Socialista acolhe e perfilha as opiniões expendidas pelo Sr. Deputado Frederico Maciel do Grupo Parlamentar do PSD.

Quanto à análise deste diploma, há a distinguir: o estado inicial em que nos foi presente à Comissão e, as melhorias introduzidas pela mesma Comissão.

Como, pelo menos na Comissão, se havia considerado o diploma em si e na sua versão original, abstiveram-se então os representantes do Partido Socialista, nessa Comissão, mas, na certeza de que as modificações e as melhorias introduzidas pela Comissão, serão acolhidas nesta Casa e farão parte de Propostas a apresentar pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Votaremos favoravelmente este projecto na Generalidade, condicionando evidentemente este voto à introdução - como se espera - das referidas propostas de alteração ou aditamento, que constam do parecer.

Para além das razões expendidas - repito - pelo Sr. Deputado Frederico Maciel, há também uma razão - quanto a mim, estrutural - que nos leva a acolher esta graduação da aproximação dos trabalhadores dos diferentes sectores produtivos, dado que, se formos para o óptimo, uma vez que as estruturas da própria lavoura, a forma de exploração da propriedade, o atraso tecnológico que ainda se verifica, a dispersão dessa mesma propriedade e a sua compartimentação em glebas, por vezes, tão pequenas que a deslocação de uma para outra, redundam em maior prejuízo do que em maior lucro.

Há todo um trabalho a fazer neste sector e, uma inovação profunda, ideologicamente perfeita e socialmente acabada não era acompanhada de outras modificações e produziria um retraimento e a não aplicação até da própria lei que queremos fazer aprovar.

Qualquer sector produtivo, não se limita ao campo do trabalho. A estruturação de um sector, tem que ser profunda para capacitar inclusivamente o empresário - neste caso o dono da terra - a poder cumprir as suas obrigações em relação aos trabalhadores, e os trabalhadores têm o legítimo direito de poder esperar uma melhor retribuição e uma maior segurança social, e todos os benefí-

cios que nós pretendemos que eles usufruam.

Claro que, se vamos também ficar à espera dessa remodelação do sector para então fazer beneficiar os trabalhadores, evidentemente que continuaríamos a permitir uma injustiça e até a retirar um incentivo ao proprietário para melhorar a sua exploração e assim poder cumprir com as obrigações que tem para com o trabalhador.

Mas, este diploma, com as alterações introduzidas, já como que confere um estatuto e uma nova dignidade ao trabalhador rural. Isto é muito importante, já porque a carência de mão de obra é muito grande e não poderíamos ficar-nos pela superabundância, para nos esquecermos. Isso seria uma forma de manter uma injustiça. A carência de mão de obra, também já tem como causa - em parte - um certo dissuasor social em relação ao trabalhador agrícola. Desfavor que ele sente, ostracismo que ofende e vexe, trabalho que ele repudia porque está ligado a ideias ancestrais de servidão.

Conferindo-lhe o estatuto, a dignidade de uma classe protegida e com estatuto próprio, talvez o absentismo rural, absentismo não do proprietário mas do trabalhador, se vá melhorando.

Para além das vantagens reais em termos de horário de trabalho, em termos de férias e em termos de horas extraordinárias, há este factor moral, que eu considero importantíssimo e que tenho a certeza de que todos perfilham da minha opinião, que é a dignidade de possuir um estatuto próprio e do conhecimento dos seus direitos. Esperemos que ao conhecimento dos seus direitos, se contraponha o conhecimento dos respectivos deveres e que a par da dignificação do trabalho rural, ponhamos também ombros à obra de uma reestruturação na parte propriamente de exploração. Sabemos como a mentalidade do campo é diferente, já condicionada pelas estações, por como se fazia e pelo lento produzir da terra que não pode ser apressado. Tudo isto condicionou as mentalidades do campo a uma lentidão na absorção de novos conceitos e de novas técnicas, que torna muito difícil o trabalho de reestruturação. O emparcelamento agrícola, a cooperação, o trabalho em conjunto, o submeter-se voluntariamente, ou voluntariamente proceder à análise de terras, a melhores culturas e a novas culturas, tudo isto virá e permitirá ao legislador ir adequando a situação do trabalhador a uma maior produtividade.

No entanto, como primeiro passo é realmente de aprovar e de ter esperança que alguma coisa se mude nesta terra e nas zonas rurais.

Presidente: Continua a discussão.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que, na Generalidade, concordam com este Projecto de Decreto-Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O Projecto de Decreto-Regional foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou dar por suspensos os nossos trabalhos. Da parte da tarde, recomeçaremos pelas 14 horas e 30 minutos com a discussão na Especialidade deste Projecto de Decreto-Regional, e, se possível, com os dois pontos que ainda nos falta apreciar.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

*(Eram 12 horas e 45 minutos)*

Presidente: Estão reabertos os nossos trabalhos.

*(Eram 14 horas e 30 minutos)*

Da parte da manhã, procedeu-se à apreciação e votação, na Generalidade, do Projecto de Decreto-Regional que estabelece o Regime de Trabalho Rural na Região Autónoma dos Açores e, agora, vamos proceder à apreciação, na Especialidade, deste Projecto de Decreto-Regional.

A Sra. Secretária vai proceder à leitura do artigo 1º, faz favor.

Secretária: Artigo 1º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 1º

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 2º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente a este artigo, está na Mesa uma Proposta de Alteração, emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão sobre o artigo 2º e esta Proposta de Alteração.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

E votaremos em primeiro lugar a Proposta de Alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Alteração, farão o

favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta de Alteração foi aprovada por unanimidade.

Secretária: Artigo 3º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 3º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 4º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente ao artigo 4º, está na Mesa uma Proposta de Alteração emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão sobre o artigo 4º e esta Proposta de Alteração.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 4º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 1 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2, § 1º e 2º do artigo 4º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o § 3º do nº 2 do artigo 4º, segundo esta Proposta de Alteração, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 5º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 5º

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º farão o favor de se manterem

rem como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 6º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente a este artigo 6º está na Mesa uma Proposta de Eliminação à parte final do artigo 6º, emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Segundo esta Proposta, fica eliminada a parte final deste artigo.

Está aberta a discussão.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

E votaremos em primeiro lugar a Proposta de Eliminação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Eliminação, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Vou pôr à votação o artigo 6º, com a seguinte redacção:

*(Foi lido)*

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 7º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente a este artigo, deu entrada na Mesa uma Proposta de Aditamento, emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão sobre este artigo.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º, segundo esta Proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 8º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 8º

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 9º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente ao artigo 9º, está na Mesa uma Proposta de Aditamento emanada do Grupo Parlamentar do PSD, e que consiste em aditar ao corpo deste artigo o seguinte:

*(Foi lido)*

Está aberta a discussão.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Vou pôr à votação o artigo 9º tal como consta da Proposta inicial.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou pôr à votação a Proposta de Aditamento.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Aditamento, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Secretária: Artigo 10º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 10º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar ao artigo 11º

Secretária: Artigo 11º



*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente a este artigo 11º, temos na Mesa uma Proposta de Substituição, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

E votaremos este artigo número por número.

Os Srs. Deputados que concordam com o ponto nº1 do artigo 11º, segundo esta Proposta de Substituição, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº1 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à votação do nº2 do artigo 11º.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº2 do artigo 11º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº2 foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 12º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente ao artigo 12º, temos na Mesa uma Proposta de Substituição emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão sobre este artigo 12º.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar a Proposta emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Substituição, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta de Substituição foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar ao artigo 13º

Secretária: Artigo 13º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 13º

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Senhores Deputados que concordam com o artigo 13º, farão o favor de se

manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 14º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente ao artigo 14º, há na Mesa uma Proposta de Substituição emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Está à discussão o artigo 14º

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº1 do artigo 14º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 14º, nº1, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Substituição ao nº2 do artigo 14º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº2 do artigo 14º, foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 15º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 15º

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 15º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 16º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente ao artigo 16º, está na Mesa uma Proposta de Substituição, ao nº1 do artigo 16º, emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta substituição ao nº 1 do artigo 16º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votaremos de seguida os nºs 2 e 3 do artigo 16º.

Os Srs. Deputados que concordam com os nºs 2 e 3 do artigo 16º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Os nºs 2 e 3 do artigo 16º foram aprovados por unanimidade.

Secretária: Artigo 17º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 17º

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 17º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 17º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 18º

*(Foi lido)*

Presidente: Relativamente ao artigo 18º, está na Mesa uma Proposta de Substituição, emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 18º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº 1 do artigo 18º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos votar de seguida a Proposta de Substituição, apresentada ao nº 2 do artigo 18º

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Substituição, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora os nºs 3 e 4 do artigo 18º

Os Srs. Deputados que concordam com estes dois números do artigo 18º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Os nºs 3 e 4 do artigo 18º, foram aprovados por unanimidade.

Secretária: Artigo 19º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 19º

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 19º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 19º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 20º

*(Foi lido)*

Presidente: Em relação ao artigo 20º, está na Mesa uma Proposta de Substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lida)*

Está à discussão este artigo e esta Proposta de Substituição.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Substituição ao artigo 20º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Secretária: Artigo 21º

*(Foi lido)*

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 21º

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 21º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 21º foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 22º

*(Foi lido)*

Presidente: Está à discussão o artigo 22º

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 22º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 22º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Adelaide Teles para uma declaração de voto.

Deputada Adelaide Teles (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com a aprovação que deu à Proposta de Decreto-Regional sobre Regime de Trabalho Rural, pretendeu minorar a situação de injustiça em que sempre tem vivido o trabalhador rural, pois até ao momento ninguém teve a ideia ou talvez a coragem para legislar de modo a proteger uma classe que, apesar de ser muitas vezes ignorada e menosprezada, constituiu uma boa percentagem da nossa população activa e é de grande importância para o desenvolvimento económico da Região.

Com este Decreto-Regional não se conseguiu dar ao trabalhador rural todas as regalias a que, no nosso entender, tem direito, porque tivemos em conta as dificuldades dos pequenos proprietários, principalmente dos que têm exploração agrícola e que, dada a falta de segurança, nomeadamente a não existência ainda de seguro de colheitas e a falta de mercado para os seus produtos bem como o baixo preço porque são vendidos, leva-os a desistir da agricultura, correndo-se assim o risco de ver desaparecer a pluricultura.

Estamos, no entanto, convencidos de que esta regulamentação do trabalho rural foi de encontro às aspirações dos trabalhadores e irá diminuir a fuga da mão de obra para outras actividades como tem vindo a acontecer.

Enfim, com esta aproximação do regime de trabalho rural ao dos outros sectores - e que pretendemos não fique por aqui, mas seja gradual e progressiva - pretendemos fazer justiça aos que sempre têm ouvido falar-se-lhes de deveres mas nunca de direitos.

Presidente: Chegamos ao fim de mais um ponto da nossa ordem de trabalhos.

Cometo à Comissão Permanente dos Assuntos Sociais para no prazo regimental proceder à sua redacção final.

Na nossa ordem de trabalhos de hoje temos ainda dois pontos: O primeiro seria a apreciação sobre o pedido de inconstitucionalidade do Decreto nº 93-B/78 e um parecer sobre o Instituto de Trabalho Portuário.

Eu proporia ao Plenário a alteração desta ordem de trabalhos, no sentido de apreciarmos em primeiro lugar o parecer sobre o Instituto do Trabalho Portuário.

Nestes termos, os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se mante-

rem como se encontram.

Secretário: Proposta da Mesa foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Antes de prosseguirmos, peço a um dos representantes da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais o favor de ler o relatório.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

*(Foi lido)*

Presidente: Sobre este assunto temos presente um Projecto de resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

*(Foi lido)*

Relativamente a este Projecto de Resolução declaro aberta a discussão.

Parecendo não haver intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Resolução, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O Projecto de Resolução foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos, portanto, dar início ao último ponto da nossa ordem de trabalhos de hoje, e que é precisamente, a apreciação sobre o pedido de inconstitucionalidade do Decreto nº 93-B/78.

Peço a um dos membros da Comissão de Organização e Legislação o favor de ler o relatório.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

*(Foi lido)*

Presidente: Sobre este assunto, o Grupo Parlamentar do PS, apresentou um Projecto de Resolução:

*(Foi lido)*

Está aberta a discussão sobre este Projecto de Resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 231º da Constituição deve suprir o respeito de um processo formal que não dispensa publicidade oficial da decisão do órgão consultivo vinculado assim e, responsabilizando também, sem subterfúgios, as competências políticas decorrentes da opção realizada.

Assim, sem concretismos nem informalismos pessoalistas, só se poderá defen-

der um preceito se se respeitar integralmente a sua finalidade, entendida no contexto de uma sociedade democrática, em que as instituições devem funcionar sem receio de transparente e formalmente fundamentar as suas atitudes.

Ora, nocasos vertente e perante o esclarecimento apresentado pelo Presidente do Governo Regional, a solicitação da Comissão de Organização e Legislação, confirma-se que nenhum dos órgãos de governo próprio da Região foi, como tal, consultado. Daí, o não cumprimento do preceito constitucional. Daí, também a razão de ser da proposta de resolução que não visa individualmente qualquer entidade pública regional ou nacional, mas tão só contribuir para a clarificação formal de um preceito, que até es ta data tem merecido as mais díspares interpretações por não haver uma regulamentação aprovada que permita de uma vez por todas resolver a polémica muitas vezes criada para fins que não visam somente corrigir lapsos que têm ocorrido, mas muitas vezes orientadas para apróvietamentos políticos que acabam por desvirtuar a finalidade do preceito constitucional que referimos.

Sem pretendermos fazer mais jurisprudência sobre a matéria, parece líquido que ninguém nesta Assembleia põe em causa a aplicação do preceito constitucional ao processo de nomeação do Ministro da República para os Açores e que ao acto de consulta por parte dos órgãos de soberania, ou seu representante, correspondem os órgãos de governo próprio da Região com uma resolução aprovada pelo órgão de governo próprio consultado, tendo em conta que algum constitucionalista entendeu que as matérias sob consulta, de carácter político-administrativo sejam apreciadas pelo Governo Regional, e as de carácter legislativo, pela Assembleia Regional.

Em princípio, e até sob o ponto de vista restritivo que esta interpretação constitucional apresenta, continua a verificar-se que nenhum dos órgãos de governo próprio da Região foi ouvido, ou melhor ainda, nenhum órgão de governo próprio emitiu um parecer em conformidade com a organização constitucional.

O Presidente do Governo Regional não é o Governo desta Região, e noutros casos o Governo adoptou outro entendimento do princípio constitucional de consulta obrigatória consagrada no artigo 231º da Constituição, fazendo publicar resoluções, o que, consideramos perfeitamente correcto.

Para dar prova dessa ques tão, eu refiro as que se encontram publicadas no Jornal Oficial nº 33, primeira Série de 7 de Novembro de 1978, designadamente as Resoluções nºs 77/78 e 78/78 em que numa delas o Governo diz o seguinte:

"O Governo Regional, consultado nos termos constitucionais, resolveu, na

sua sessão plenária de 19 de Outubro corrente, dar parecer negativo ao texto, etc., etc.."

Porque em casos de nomeação de entidades públicas é bom que fique claro quem se rejeita e quem finalmente se aceita, embora saibamos que independentemente do parecer que os órgãos de governo próprio formulem este não vincula o órgão de soberania consultante que não está obrigado a acatar.

Todavia, e porque sabemos que tem havido o maior cuidado por parte de alguns órgãos de soberania consultantes em respeitar, na medida do possível e consoante o grau de aplicabilidade da matéria em causa nas Regiões Autónomas, a vontade expressa pelos órgãos de governo próprio da Região, particularmente no que concerne à nomeação de cidadãos para cargos políticos ou públicos a exercer na Região, é de todo o interesse que, particularmente nestes casos, se conheça limpidamente os critérios que determinam a escolha final de um qualquer indivíduo em detrimento de outros eventualmente propostos e anteriormente rejeitados.

Por isso e pelas razões expostas e sintetizadas no projecto de resolução que apresentamos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votará a favor do seu projecto de resolução nos termos e com a finalidade que se propõe alcançar.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar.

Assim, os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm fazem o favor de se sentarem.

Secretário: O Projecto de Resolução foi aprovado com 8 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS e com 16 abstenções do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Neto Viveiros para uma declaração de voto.

Deputado Neto Viveiros (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Os Deputados do CDS votaram favoravelmente o Projecto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e acabado de apreciar, com fundamento nos seguintes considerandos:

1 - A resposta do Governo Regional, transcrita no ponto 4 do parecer da Comissão de Organização e Legislação, permite depreender que efectivamente não foi dado cumprimento formal ao que a Constituição determina quanto ao assunto em



causa;

2 - O respeito por qualquer preceito constitucional não se compadece, a nosso ver, com o tratamento mais ou menos informal do respectivo conteúdo e sobretudo do seu integral cumprimento, designadamente quando estão em causa direitos conferidos à Região e que importa salvaguardar sempre, até para não abrir precedentes;

3 - O sentido do voto dos Deputados do CDS nada tem a ver, obviamente, com quaisquer outras razões relacionadas com o actual titular do cargo de Ministro da República ou com a forma como o mesmo vem desempenhando as suas funções.

Presidente: Meus Senhores, chegamos ao fim da nossa ordem de trabalhos de hoje.

Para a próxima segunda-feira, pelas 15 horas, marco a reunião do Plenário da Assembleia, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Apreciação do Decreto-Regional que visa a avaliação da viabilidade de novas freguesias;

- Apreciação da Proposta de Decreto-Regional, referente ao prazo de concessão de serviços públicos em transportes colectivos;

- Apreciação do Projecto de Decreto-Regional que visa liberalizar a caça ao coelho;

- Apreciação do Projecto de Decreto-Regional que visa a alteração do artigo 7º do Decreto-Regional 5/79-A;

- Eleição de um representante da Assembleia Regional no Conselho Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos;

- Constituição da Comissão Parlamentar para a apreciação dos Projectos de Estatuto da nossa Região Autónoma.

Sendo assim, vamos dar por encerrados os nossos trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(eram 16 horas)*

---

*(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Agostinho Pimentel, Alberto Romão Gui Louro, Belarmino de Azevedo, Fernando Faria, João Manuel Bettencourt, Medeiros Ferreira, Renato Moura, Almeida e Sousa, Liberal Correia; PS - Francisco Macedo, Mercês Coelho.*

*Deputados que entraram durante a Sessão: PS - José Manuel Bettencourt).*

## DOCUMENTOS ENTRADOS DURANTE A SESSÃO

## REQUERIMENTO

- Considerando que o caso da Empresa de extracção de pedra pomes (Pepom) tem sido bastas vezes apontado na Imprensa Regional, merecendo desta severas críticas;
- Considerando que se verifica uma preocupação generalizada quanto às consequências já havidas e a haver nos terrenos da sua zona de exploração, bem como de danos causados a terceiros, nestes se incluindo, além do próprio património regional, casas de habitação de particulares;
- Considerando ainda que este assunto tem sido levantado com pertinência na Assembleia Municipal de Ponta Delgada;

Requeiro ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, à Presidência do Governo Regional, que urgentemente informe das condições de exploração desta empresa nomeadamente:

1. Tempo de vigência do contrato de exploração de pedra pomes.
2. Terminado o prazo deste o que pensa o Governo Regional quanto à sua renovação.
3. Garantias que esta empresa dá na reposição dos terrenos e reparação de todos os danos causados e a causar.

Horta, 8 de Junho de 1978.

O Deputado Regional, *Dinarte Teixeira de Medeiros*.

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre a proposta de Decreto Regional que determina o conteúdo do Património Cultural da Região dos Açores.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais reunida pelas 10 horas do dia 16 de Maio, no Palácio dos Capitães Gerais, em Angra do Heroísmo, emite o seguinte parecer sobre a proposta de Decreto Regional acima identificada:

1. A proposta ora em apreciação encontra perfeito cabimento na ordem jurídica portuguesa, nomeadamente na alínea c), do nº 2, do artigo 66º da Constituição que incumbe ao Estado, através de organismos próprios, "criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio, bem como classificar e proteger paisagens e sítios, de modo a garantir a conservação da natureza e a preservação de valores culturais de interesse his-

*tórico ou artístico.*

2. De acordo com o disposto na alínea *b)*, do nº 1, do artigo 229º, também da Constituição e na alínea *c)*, do artigo 22º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Regional regulamentar as leis gerais da República.
3. Verifica-se, ainda, que o Decreto-Lei nº 408/78, de 19 de Dezembro transfere para os órgãos próprios da Região a competência para proceder à classificação e inventariação de imóveis e móveis que constituirão o património cultural da Região.
4. Deste modo, a proposta de Decreto-Regional não só se enquadra na legislação vigente como ainda dá cumprimento ao preceito constitucional em primeiro lugar citado.
5. Esta proposta insere-se no propósito de se dar início à criação de um corpo legislativo sobre a matéria que tenha em conta por um lado a especificidade da Região e por outro lado superar as dificuldades inerentes à disposição legislativa.

Tal propósito merece todo o apoio desta Comissão Permanente.

6. Quanto à acuidade duma proposta deste teor é patente, pelo que desnecessário se torna acrescentar muito sobre este aspecto.

Não podemos, no entanto, deixar de referir que a achamos de uma importância extraordinária, porquanto é imperioso proteger os bens arquitectónicos duma certa onde de destruição que avassalou o país e que ainda não atingiu a Região em termos apreensivos. De qualquer modo o respeito e a dignidade do passado obrigam o conjunto de medidas ora iniciado.

7. Na especialidade a Comissão entende que o limite máximo da multa deve ser de 10 000\$00.
8. Justifica-se esta alteração em face do Decreto-Lei nº 41 074, de 17 de Abril de 1957, que limita a 10 000\$00 o quantitativo das sanções pecuniárias que o Governo, no uso do poder regulamentar, pode fixar.

Embora não estejam previstos na lei constitucional, ou na lei ordinária, limites às sanções pecuniárias criadas pelos órgãos do governo das regiões autónomas, o Parecer unânime da Procuradoria Geral da República, homologado pelo Ministério da Justiça, 274 - 2ª Série de 28 de Novembro de 1978 define que essa lacuna da ordem jurídica, enquanto não for colmatada por via legislativa, deve ser integrada me-

diante a aplicação, por extensão analógica, do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 41 074.

9. Este diploma foi aprovado por unanimidade quer na Generalidade quer na Especialidade.

Angra do Heroísmo, 16 de Maio de 1979.

O Relator, *Frederico Maciel*.

O Presidente, *Borges de Carvalho*.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à consideração do Plenário, para efeitos de discussão e aprovação, a seguinte proposta a aditar ao artº 7º do Decreto Regional que determina o conteúdo do Património da Região Açores:

*Artº 7º*

2.A. O prazo referido no número anterior pode, no início ou em qualquer altura do seu decurso, ser dilatado até ao limite máximo de vinte anos quando, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado, se comprove a sua impossibilidade económica de fazer face a esses encargos sem grave diminuição da sua qualidade de vida.

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS, *Maria da Conceição Bettencourt Medeiros*.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artº 16º da proposta de Decreto-Regional sobre o Património Cultural da Região dos Açores, passe a ter a seguinte redacção:

*Artº 16º*

Aquele que por .....  
..... fica sujeito a multa de 500\$00 a 10 000\$00, conforme a gravidade .....

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a proposta de Decreto-Regional que atribui um subsídio de fixação aos magistrados judiciais que exerçam as suas funções na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida pelas 10 horas, do dia 17 de Maio de 1979, numa das salas do Palácio dos Capitães Gerais, em Angra do Heroísmo, emite o seguinte parecer sobre a proposta de Decreto-Regional acima identificada:

1. A proposta de Decreto Regional enquadra-se perfeitamente na nossa ordem jurídico-constitucional. Na verdade, quer o disposto na alínea b), do artigo 22º, do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, quer o consagrado na alínea a), do nº 1, do artigo 229º da Constituição, justificam a nossa anterior afirmação, porquanto trata-se duma iniciativa não só de interesse específico como também de estricte necessidade para que na nossa Região continue a existir o respeito pela lei e pela ordem democrática.
2. A acuidade desta proposta é-nos dada pela realidade, ou seja, na Região existem apenas dois magistrados - o presidente do círculo e o juiz da comarca de Angra do Heroísmo.
3. Não pode esta Comissão, no entanto, deixar de referir que esta é uma das hipóteses a tentar para solucionar o problema, a qual nos parece mais consentânea com a nossa insularidade. Estamos convictos que só através de certos estímulos se conseguirá a fixação de magistrados. Este é um deles e talvez o único ao alcance da Região.
4. De facto, neste campo, o da justiça, nada é possível aos órgãos de governo próprio a não ser, no exercício da competência prevista no artigo 57º do Estatuto Provisório, afectar parte das suas receitas para ultrapassar esta dificuldade na administração da justiça na Região.
5. Saliencia-se, ainda, que uma medida deste teor até economicamente é boa, pois, com o dispêndio duma verba relativamente pequena, põe-se a funcionar a justiça, o que dará lugar a um acréscimo de receitas de certeza muito superior à despesa. Repare-se que, na situação presente, a justiça não funciona, mantendo-se, no entanto, toda a despesa da máquina administrativa.
6. Perante o exposto, a Comissão Permanente de Organização e Legislação dá parecer favorável, por unanimidade, à aprovação da proposta de Decreto-Regional.

7. Na Especialidade, é de opinião que o nº 1, do artigo 1º, passe a ter a seguinte redacção: "Os magistrados judiciais quando exerçam as suas funções em qualquer comarca ou como presidente do círculo na Região Autónoma dos Açores, têm direito a um subsídio excepcional denominado de fixação".

Justifica-se o aditamento "ou como presidente do círculo" visto na redacção primitiva deste número não se considerar extensiva ao presidente do círculo o subsídio agora proposto e, no parecer unânime da Comissão, devê-lo ser tendo em conta as suas responsabilidades e equiparação de vencimentos em relação aos restantes magistrados judiciais.

Angra do Heroísmo, 17 de Maio de 1979.

O Relator, *Borges de Carvalho*.

O Presidente, *Frederico Maciel*.

#### PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que se adite ao artº 1º, o seguinte conteúdo:

##### *Artigo 1º*

1. Os magistrados judiciais, quando exerçam as suas funções em qualquer comarca ou como presidente do círculo na Região Autónoma dos Açores  
.....

Salas das Sessões, Horta, 7 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre a proposta de Decreto-Regional que estabelece as normas a que dever obedecer os projectos dos edifícios.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais reunida pelas 10 horas do dia 16 de Maio de 1979, no Palácio dos Capitães Gerais, em Angra do Heroísmo, emite o seguinte parecer sobre a proposta de Decreto-Regional, acima identificada:

1. A proposta ora em apreciação tem perfeito cabimento quer na Constituição da República Portuguesa, quer no Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores.

Na verdade a matéria em questão é de interesse específico - quase poderemos dizer exclusivo - da Região e o que se pretende legislar sobre ela respeita integralmente as leis gerais vigentes, donde o afirmamos que a proposta se enquadra no disposto na alínea *a*), do nº 1, do artigo 229º, da Constituição e na alínea *b*) do artigo 22º do Estatuto Provisório.

2. A proposta de Decreto-Regional parte do princípio da existência de certos pormenores caracterizadores de traços architectónicos próprios dos edifícios da Região e da necessidade de os preservar, constatando que já algo de negativo foi feito, pelo que se torna imperioso tomar um conjunto de medidas que conduzam ao reenquadramento dos valores perdidos.

Visa ainda a proposta que seja empregue nos edifícios, em princípio, materiais da Região, uso este que terá de estar de acordo com os meios architectónicos e paisagísticos da Região.

3. Esta Comissão Permanente, maioritariamente, concorda quer com o princípio quer com o objectivo da proposta, achando mesmo que a matéria nela contida se considera inteiramente pertinente.

De facto, verifica-se que algumas pessoas, por influências estranhas, estavam "dando cabo" das características próprias dos nossos edifícios, chegando-se mesmo a estranhar quem proceda à reconstrução de acordo com os nossos traços architectónicos.

4. Importante, também, em nossa opinião é a preocupação de nos "acabamentos exteriores" dos edifícios a imposição do seu enquadramento paisagístico.
5. Quanto à tramitação preconizada na proposta para prosseguir tais objectivos, do mesmo modo merece a nossa concordância visto nela estarem incluídas quer as Câmaras quer as Direcções Regionais da Habitação, Urbanismo e Ambiente e dos Assuntos Culturais.
6. Na Especialidade, sugerimos quanto ao artigo 6º, nº 2, o seguinte aditamento "... será, em princípio, permitida..." e no nº 5 do mesmo artigo "... intermédios, bem como nos situados em localidades cujas condições climatéricas o aconselham, poderá...".
7. Justificam-se os aditamentos agora sugeridos na medida em que podem existir zonas que, devido a determinadas condições climatéricas, aconselhem o uso do fibrocimento no revestimento das coberturas dos edifícios.



Esta sugestão justifica o aditamento proposto para o nº 2 do mesmo artigo.

8. Esta proposta mereceu a concordância do PSD e do CDS e a abstenção dos elementos do PS, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

Declaração de voto do PS.

Os representantes do PS na Comissão optaram pelo voto de abstenção porquanto a Proposta de Decreto-Regional contém aspectos positivos com os quais concordam, constituindo factos condicionantes de um voto contra. Por outro lado, a respectiva proposta contém outros aspectos negativos que, em seu entender, constituem factos limitativos das liberdades e direitos individuais fundamentais dos cidadãos, é renitente relativamente ao progresso, ao bem estar e à evolução da tecnologia através dos tempos, não permitindo assim a opção pelo voto a favor.

Angra, 16 de Maio de 1979.

O Relator, *Suzete Oliveira*.

O Presidente, *Borges de Carvalho*.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o nº 4 do artigo 4º da proposta de Decreto-Regional, sobre as normas a que devem obedecer os projectos dos edifícios, passe a ter a seguinte redacção:

##### *Artigo 4º*

1. ....
2. ....
3. ....
4. A aplicação de materiais e cores que não sejam as indicadas nos nºs 2 e 3 deste artigo, carecem de autorização da *Câmara Municipal do concelho onde se localiza a construção*.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o nº 2 do artigo 5º do projecto em

discussão, passe a ter a seguinte redacção:

*Artigo 5º*

1. ....
2. À excepção dos utilizados .....  
 .....  
 carece de autorização da Câmara Municipal do Concelho onde se localiza a construção.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o nº 2 e 5, do artigo 6º, passe a ter a seguinte redacção:

*Artigo 6º*

1. ....
2. Não será *em princípio* permitida a aplicação de placas .....
3. ....
4. ....
5. Em edifícios que pela sua natureza .....  
 ..... sem apoios intermédios, *bem como nos situados em localidades cujas condições climatéricas o aconselham*, poderá considera-se admissível a aplicação de fibrocimento, ou qualquer outro tipo de material, desde que devidamente autorizada pela *Câmara Municipal do Concelho onde se localize a construção*.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre a proposta de Decreto-Regional que estabelece o regime de trabalho rural na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, reunida pelas 10 horas do dia 18 de Maio de 1979, no Palácio dos Capitães Gerais, em Angra do Heroísmo, após ter verificado que o disposto no nº 1 do artigo 114º do Regimento da As-

sembleia Regional foi cumprido e tendo em conta as respostas das entidades consultadas, emite o seguinte parecer sobre a proposta de Decreto-Regional acima identificada:

1. A proposta em apreciação enquadra-se perfeitamente nos poderes consignados à Região pela Constituição da República nomeadamente quando dispõe que aquela tem como atribuição "legislar, com respeito da Constituição e das leis gerais da República, em matérias de interesse específico para as regiões que não estejam reservadas à competência própria dos órgãos de soberania", sendo, no entanto, vedado às Regiões Autónomas "restringir os direitos legalmente reconhecidos aos trabalhadores".

Ora, a proposta referida está de acordo com as disposições citadas. De facto, aquela respeita a legislação geral vigente, tem em conta a especificidade regional na matéria e não restringe direitos aos trabalhadores, antes pelo contrário consagra direitos ainda não existentes a nível nacional.

2. A definição dum regime para o trabalho rural traduz um acto de elementar justiça. Na verdade, existe uma diferenciação entre os trabalhadores do sector e os dos sectores secundário e terciário, indesejável e inaceitável. Daí que uma aproximação gradual e progressiva do regime do trabalho rural dos estabelecidos para os restantes sectores de actividade é um imperativo democrático, porquanto com eles se visa abolir a insegurança e as arbitrariedades reinantes neste domínio, bem como ter presente a condição humana e digna dos trabalhadores rurais.
3. Não podemos, por outro lado, deixar de ter presente fuga de mão-de-obra deste sector para os outros.
4. Na Especialidade, a Comissão, por unanimidade, sugere as seguintes alterações:

4.1 - A alínea b) do artigo 1º passaria a ter a seguinte redacção:

- a) .....
- b) Ao transporte directo, *não automóvel*, de e para o local de trabalho.

O aditamento da expressão "não automóvel" justifica-se na medida em que esta Comissão entende que os condutores, mesmo prestando serviço em explorações agrícolas, não devem ser abrangidos por este diploma mas sim pelas normas reguladoras d sua própria profissão.

4.2 - Para o artigo 2º, sugerimos o seguinte aditamento:

"..., não constituem uma actividade económica independente da produção e tenham um carácter complementar e valor económico inferior em relação à actividade principal da empresa agrícola".

Este aditamento vem explicitar e limitar a equiparação a trabalhos agrícolas as actividades industriais transformadoras que apenas tenham um carácter secundário em relação à própria actividade agrícola.

4.3 - O parágrafo 3º do artigo 4º passaria a ter a seguinte redacção:

"Para os trabalhadores contratados na modalidade da alínea a) do nº 1 haverá um período experimental de 60 dias, atendendo à complexidade das funções e desde que conste do documento escrito".

Justifica-se esta alteração na medida em que apenas se compreende um período experimental para a prestação permanente de trabalho.

4.4 - Sugere-se que o artigo 6º termine em "escolaridade obrigatória", eliminando-se a expressão "ou com idade inferior desde que se mostrem cumpridos os preceitos vigentes sobre escolaridade obrigatória".

Justifica-se esta eliminação na medida em que atendermos não se dever empregar pessoas com idade inferior à escolaridade obrigatória.

4.5 - Para o artigo 7º, sugere-se a seguinte redacção:

"O número de horas de trabalho deve ser distribuído de acordo com as necessidades dos trabalhos agrícolas e os usos e costumes locais e será:

- a) 48 horas semanais para os trabalhadores permanentes;
- b) 8 horas diárias para os trabalhadores eventuais".

A justificação da alteração agora proposta emana da doutrina definida no artigo 10º do presente diploma.

Com efeito, só a partir da fixação dum limite máximo do horário de trabalho poderá contabilizar o trabalho extraordinário.

4.4 - Ao artigo 9º aditar-se-á a seguinte expressão:

"..., desde que não sejam estranhas ao objecto do contrato de trabalho".

Com esta nova redacção proposta pela Comissão pretende-se evitar que sejam distribuídas ao trabalhador agrícola tarefas que transcendam o próprio contrato de trabalho e o seu objectivo.

4.7 - Sugere-se a eliminação da expressão "que excepcionalmente pode deixar de ser o domingo" quanto ao nº 1 do artigo 11º.

A sugestão justifica-se pela constatação do objecto do contrato de trabalho que, sobretudo na actividade pecuária, não se compadece com a quase obrigatoriedade do dia de descanso semanal coincidir com o domingo.

4.8 - Eliminação da expressão "mas no primeiro caso" do número 1 do artigo 12º por entender esta Comissão que o trabalhador rural terá direito a um dia completo de descanso por cada dia de trabalho efectuado no dia de descanso semanal e também em dia de feriado obrigatório.

4.9 - Para o número 3 do mesmo artigo sugere-se o aditamento da palavra "mínimo" antes de 50% na medida em que o trabalho prestado nos dias de descanso semanal ou feriados obrigatórios poderá ser remunerado em percentagem superior a 50%, mas nunca inferior.

4.10 - Sugere-se que o número 1 do artigo 16º seja eliminada a expressão "e gozar em qualquer época do ano" e aditado "a estabelecer por mútuo acordo das partes e sem prejuízo para o serviço".

Julga-se que a redacção agora proposta é consentânea com o que se verifica em outros sectores para além de impedir possíveis prejuízos da exploração agrícola onde o trabalhador presta serviço.

4.11 - Entende, ainda, esta Comissão que a indemnização a conceder ao trabalhador, nos casos previstos no número 2 do artigo 18º deverá ser de um mês por cada ano ou fracção de antiguidade.

5. Os elementos do PS nesta Comissão abstem-se, na Generalidade, e aprovam, na Especialidade, toda a proposta com as alterações preconizadas pela Comissão.

Angra do Heroísmo, 18 de Maio de 1979.

O Relator, *Frederico Maciel*.

O Presidente, *Borges de Carvalho*.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o nº 1 e 3 do artigo 9º do projecto em discussão, passe a ter a seguinte redacção:

##### *Artigo 9º*

1. As contravenções ao disposto .....  
..... com multa de 500\$00  
a 10 000\$00.
2. ....
3. Se o infractor se recusar a demolir as obras ou os trabalhos efectuados, ou *ainda* a efectuar .....

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o artº 2º da proposta de Decreto-Regional, sobre o Regime de Trabalho Rural, passe a ter a seguinte redacção:

##### *Artigo 9º*

(Actividades equiparadas)

Para efeitos do presente diploma são equiparadas a trabalhos agrícolas as actividades industriais transformadoras de produtos próprios da agricultura, de criação de gado ou da produção florestal, desde que essas actividades sejam sazonais, não constituam uma actividade económica independente da produção e tenham um carácter complementar e de valor económico inferior, em relação à actividade da empresa agrícola.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o artº 4º do projecto, agora em discussão, passe a ter a seguinte alteração:

##### *Artigo 4º*

(Modalidades de Trabalho Agrícola)

§ 3º - Para os trabalhadores contratados na modalidade da alínea a) do nº 1, haverá um período experimental de 60 dias atendendo à complexidade das funções e desde que conste do documento escrito.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que no artº 6º da proposta em discussão, se faça a seguinte *eliminação*:

##### *Artigo 6º*

(Actividade)

Podem prestar trabalho agrícola todas as pessoas com idade superior à correspondente à da escolaridade obrigatória.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que no artº 7º da proposta, passe a figurar o seguinte aditamento:

##### *Artigo 7º*

(Tempo normal de Trabalho)

O número de horas de trabalho deve ser distribuído de acordo com as necessidades dos trabalhos agrícolas e os usos e costumes locais e será:

- a) 48 horas semanais para os trabalhadores permanentes;
- b) 8 horas diárias para os trabalhadores eventuais.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o artº 9º da proposta passe a ter a seguinte redacção:

##### *Artigo 9º*

(Interrupção em caso de força maior)

Em caso fortuito ou de força maior nomeadamente por motivo de condições climatéricas, poderão ser distribuídas ao trabalhador outras tarefas que as circunstâncias possibilitem *desde que não sejam estranhas ao objecto do contrato de trabalho*.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o nº 1 do artº 11º passe a ter a seguinte redacção:

##### *Artigo 11º*

(Feriados obrigatórios e descanso semanal)

1. Os trabalhadores rurais têm direito, para além dos feriados obrigatórios, a um dia de descanso por semana.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o artº 12º da proposta seja substituído por outro com a seguinte redacção:



*Artigo 12º*

(Trabalho em dias de descanso semanal e dias feriados)

Quando o trabalho no dia de descanso semanal ou dia feriado obrigatório for indispensável ao normal processamento da actividade agrícola poderá, desde que o trabalhador esteja de acordo, ser prestado nesses dias, sendo, no entanto, remunerado com o acréscimo mínimo de 100%.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

## PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o nº 2 do artº 11º da proposta passe a ter a seguinte redacção:

*Artigo 14º*

(Valor da retribuição)

2. Os trabalhadores receberão a remuneração contratada ao *dia*, semana, quinzena ou mês, consoante o estabelecido no contrato, ou, na falta de estipulação, segundo o costume da região, sendo proibido e considerado nulo outro período mais longo de pagamento.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o nº 1 do artigo 16º passe a ter a seguinte redacção:

*Artigo 16º*

(Férias)

1. Os trabalhadores agrícolas contratados na modalidade prevista na alínea a) do nº 1 do artº 4º terão, sempre que a prestação de trabalho se prolongue por prazo não inferior a 12 meses, direito em cada ano, a um período mínimo de doze dias úteis de férias remuneradas *a estabelecer por mútuo acordo das partes e sem prejuízo para o serviço*.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

## PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o nº 2 do artº 18º da proposta em discussão, passe a ter a seguinte redacção:

*Artigo 18º*

2. Em substituição da reintegração, o trabalhador pode optar, nos contratos de trabalho agrícola sem prazo, por uma indemnização correspondente a *um mês* por cada ano ou fracção de antiguidade não podendo ser inferior àquele prazo.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *José Adriano Borges de Carvalho*.

## PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o artº 20º passe a ter a seguinte redacção:

*Artigo 20º*

(Forma)

Os contratos individuais de trabalho agrícola não estão sujeitos a forma escrita, salvo o disposto na alínea *a)* do parágrafo 1 do artº 4º.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, *José Adriano Borges de Carvalho*.

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre a ratificação da Assembleia da República do diploma que cria o Instituto de Trabalho Portuário.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, reunida em Angra do Heroísmo, pelas 15 horas do dia 18 de Maio de 1979, emite o seguinte parecer sobre o diploma acima identificado:

1. No entender desta Comissão a Região Autónoma dos Açores deve ter representação no Conselho Geral do ITP.

Assim o Governo Regional devia ter um representante naquele órgão bem como os sindicatos dos trabalhadores portuários e as associações de empregadores portuários, cuja actividade seja exercida nesta Região.

2. No que respeita aos Centros Coordenadores de Trabalho Portuário (C.C.T.P) somos de opinião que a sua criação na Região Autónoma dos Açores deve ser feita por Decreto-Regional e que deverá ser neste que será fixada a respectiva competência, composição dos órgãos, serviços e regime financeiro.

Deste modo a regulamentação dos referidos Centros Coordenadores feita por qualquer Órgão de Soberania deve ressaltar a sua não aplicação à Região Autónoma dos Açores, visto nesta serem os órgãos próprios regionais a fazê-la.

Angra do Heroísmo, 18 de Maio de 1979.

O Relator, *Frederico Maciel*

O Presidente, *Borges de Carvalho*.

#### PROJECTO DE RESOLUÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Regional resolva emitir o seguinte parecer sobre o diploma que cria o Instituto de Trabalho Portuário:

1. No entender desta Assembleia a Região Autónoma dos Açores deve ter representação no Conselho Geral do I.T.P..

Assim o Governo Regional devia ter um representante naquele órgão, bem como os sindicatos dos trabalhadores portuários e as associações de empregadores portuários, cuja actividade seja exercida nesta Região.

2. No que respeita aos Centros Coordenadores de Trabalho Portuário (C.C.T.P.) a Assembleia Regional é de opinião que a sua criação na Região Autónoma dos Açores deve ser feita por Decreto-Regional e que deverá ser neste que será fixada a respectiva competência, composição dos órgãos, serviços e regime financeiro.

Deste modo a regulamentação dos referidos Centros Coordenadores feita por qualquer Órgão de Soberania deve ressaltar a sua não aplicação à Região Autónoma dos Açores, visto neste serem os órgãos próprios regionais a fazê-la.

Sala das Sessões, Horta, 8 de Junho de 1979.

O Grupo Parlamentar do PSD, *Ilegíveis*

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre o pedido de inconstitucionalidade do Decreto nº 93-B/78, de 11 de Setembro, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação reunida pelas 10 horas do dia 17 de Maio de 1979, numa das salas do Palácio dos Capitães Gerais, em Angra do Heroísmo, emite, por maioria, o seguinte parecer:

1. O pedido em questão enquadra-se indiscutivelmente no nosso quadro jurídico-constitucional.

Na verdade, ao que nos consta, os Órgãos Regionais não foram formalmente ouvidos conforme dispõe o número dois do artigo 231º da Constituição num diploma em que não há dúvida sobre a conveniência de o serem.

2. O assunto reveste, assim, um interesse de tal ordem que no projecto de Estatuto do Partido Social-Democrata no nº 2, do artigo 40º, se consagra a obrigatoriedade de o "Primeiro Ministro, antes de formular a sua proposta, consultar os órgãos de Governo próprio, nos termos do nº 2, do artigo 231º da Constituição.
3. Acontece, porém, que constava que os órgãos de governo próprio da Região haviam sido ouvidos, ainda que não formalmente.

Baseada neste facto, esta Comissão solicitou, através de ofício, à Presidência do Governo Regional, se o executivo foi ou não ouvido sobre a nomeação do Ministro da República.

4. A este ofício foi dada a resposta que se transcreve:

"Relativamente ao assunto exposto no ofício de V. Exa., datado de 18 do mês findo, devo informar que, à semelhança do acontecido aquando da designação do Senhor General Galvão de Figueiredo como Ministro da República na Região Autónoma dos Açores, o contacto feito ao Governo Regional previamente à nomeação do actual titular, Senhor Almirante Silva Horta, teve carácter informal".

Com os melhores cumprimentos. O Presidente do Governo Regional.

5. Tendo em conta o referido no número anterior ou seja, que de algum modo os órgãos de governo próprio da Região foram ouvidos, não o sendo formalmente, os elementos do PSD na Comissão de Organização e Legislação abstem-se em relação ao projecto de resolução ora em apreciação.

6. Nestes termos a Comissão de Organização e Legislação, com a abstenção dos elementos do PSD, é de parecer que a Assembleia Regional dos Açores deve transformar o referido pedido em projecto de resolução no sentido de, nos termos do nº 2, do artigo 229º, da Constituição, vir a ser solicitada ao Conselho da Revolução a declaração de inconstitucionalidade do referido diploma.

Angra do Heroísmo, 17 de Maio de 1979.

O Relator, *Borges de Carvalho*.

O Presidente, *Frederico Maciel*.

#### PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Considerando o disposto no artigo 231º nº 2 da Constituição, segundo o qual os órgãos de Soberania ouvirão sempre, relativamente às questões da sua competência respeitante às Regiões Autónomas, os órgãos de Governo Regional;

Considerando que sobre a nomeação do Almirante Henrique Afonso da Silva Horta para o cargo de Ministro da República da Região Autónoma dos Açores, não foi ouvida a Assembleia Regional nem o terá sido o Governo Regional dos Açores, porquanto nenhuma resolução deste Governo foi até à data publicada no "Jornal Oficial" da Região em que conste a emissão de parecer sob eventual consulta da entidade proponente ou nomeante;

- Considerando o poder que lhe é atribuído pelo nº 2 Artº 229º e bem assim o disposto nos artigos 146º, alínea c) e 231º, nº 1, da Constituição;

A Assembleia Regional resolve solicitar ao Conselho Revolução que aprecie e declare a inconstitucionalidade do Decreto nº 93- E/78 da Presidência da República, publicado no Suplemento ao Diário da República nº 209 - I Série de 11 de Setembro de 1978.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Março de 1979.

Pel'O Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

